

# Suplemento

## DECRETO Nº 12121 DE 12 DE JANEIRO DE 1996

Estabelece normas para a execução orçamentária do exercício financeiro de 1996 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campinas, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

### Capítulo I

#### Das Normas Gerais

**Art. 1º** - A execução do Orçamento-Programa de 1996, aprovado pela Lei nº 8.730 de 29 dezembro de 1995, far-se-á em conformidade com a legislação federal, estadual e municipal pertinentes e com as normas estabelecidas neste Decreto.

**Art. 2º** - Os órgãos municipais - Gabinete do Prefeito e Secretarias Municipais - no âmbito de suas competências, adotarão medidas destinadas ao planejamento da utilização de seus recursos, de modo a respeitar os limites aprovados na lei orçamentária e a programação financeira do exercício.

**Art. 3º** - Caberá às Secretarias Municipais de Governo e Finanças, em conjunto, o gerenciamento da execução orçamentária, efetuando estudos, análises e projeções para subsidiar a adoção de eventuais medidas no decorrer do exercício que impliquem em alterações nos valores das dotações.

**Art. 4º** - Caberá à Secretaria Municipal de Finanças a execução orçamentária, produzindo os respectivos relatórios de controle e análise, indicando as medidas a serem adotadas pela Administração Superior no sentido de corrigir eventuais desequilíbrios no fluxo de receita e de despesa.

§ Único - Competirá ainda, à Secretaria Municipal de Finanças, o registro e contabilização da receita arrecadada e da despesa realizada.

## Capítulo II

### Da Programação Financeira

Art. 5º - Os recursos orçamentários serão utilizados obedecendo-se ao sistema de quotas, na seguinte conformidade:

a) Quotas Trimestrais:

1º Trimestre.....	20 %
2º Trimestre.....	20 %
3º Trimestre.....	25 %
4º Trimestre.....	25 %

b) Quota de Regularização ..... 10 %

§ 1º - A quota de regularização constante do "caput" deste artigo fica indisponível, inclusive para empenho.

§ 2º - O montante de cada quota é fixado globalmente, isto é, em função da soma das dotações de cada órgão (Gabinete do Prefeito e Secretarias Municipais). Portanto, não haverá limite individual por dotação, mas sim para todo o conjunto de dotações do mesmo órgão.

§ 3º - Os limites das quotas trimestrais são financeiros, ou seja, a soma dos valores em função das datas de vencimento das obrigações, podendo, portanto, ocorrer empenhos sem restrições, desde que os cronogramas de pagamento obedçam aos tetos fixados no "caput" deste artigo. No caso, de licitações e renovações de contratos existentes, inclusive de locações, bem como na contratação de pessoal que implique em aumento de despesa, a Secretaria Municipal de Finanças deverá ser previamente ouvida quanto aos cronogramas

de desembolso, conforme dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "b", da Lei Federal nº 8666/93, alterada pela Lei 8883/94.

§ 4º - Estão excluídas do sistema de quotas as dotações relativas a Pessoal Civil, Obrigações Patronais, ao Sistema de Previdência do Servidor - S.P.S., PASEP, Serviço da Dívida, Requisitórios Judiciais, acordos firmados para pagamento de outras dívidas, Complementação de Assistência Médica, Auxílio Alimentação, Auxílio Funeral, Vale Transporte e Fundos Especiais, estes quando utilizam recursos próprios.

§ 5º - As dotações vinculadas a receitas específicas, decorrentes de convênios especiais ou operações de crédito, ficam igualmente excluídas do sistema de quotas.

§ 6º - Os saldos não utilizados de um trimestre serão automaticamente transferidos para o trimestre seguinte.

§ 7º - Os gastos efetuados pelas Secretarias de Ação Regional no programa saúde serão, antes de apresentados à Secretaria Municipal de Finanças, quanto ao cronograma de desembolso, registrados pela Secretaria Municipal de Saúde.

§ 8º - A quota de regularização de que trata o § 1º poderá, excepcionalmente, ser liberada no todo ou em parte, pelos Secretários de Finanças e de Governo, mediante pedido fundamentado dos órgãos, desde que seja compatível com o fluxo de caixa do Município.

**Art. 6º** - As dotações correspondentes a operações de crédito e convênios, inclusive as que vierem a ser criadas através de créditos adicionais, permanecerão bloqueadas para empenho, enquanto não se tornarem efetivas as condições que assegurem o recebimento das respectivas receitas.

§ 1º - As liberações, parciais ou totais, serão autorizadas pelo Secretário Municipal de Finanças, mediante solicitação do órgão correspondente.

§ 2º - Compete ao Departamento de Orçamento e Contabilidade da Secretaria Municipal de Finanças o controle do disposto neste artigo.

### Capítulo III

#### Da Competência para Realizar Despesas

##### Seção I

#### Da Ordenação e Liquidação

**Art. 7º** - Para ordenar despesas, a autoridade competente observará rigorosamente a legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 4320/64, a existência de dotação específica e saldo suficiente, bem como o exato enquadramento nas classificações funcional programática e econômica.

§ 1º - O empenho da despesa deve ser efetuado previamente à sua realização, isto é, antes de ser firmado qualquer compromisso que implique em obrigação de pagamento, pendente ou não de implemento de condição. (Artigos 58 e 60 da Lei Federal nº 4320/64).

§ 2º - Compete à Secretaria Municipal de Finanças - Departamento de Orçamento e Contabilidade - Coordenadoria de Contabilidade, conferir a classificação orçamentária constante das solicitações de empenho, devolvendo à origem aquelas que contenham erros, para a devida retificação.

§ 3º - Serão responsabilizados pelas despesas eventualmente realizadas em desacordo com o disposto neste artigo as autoridades ou servidores que lhes derem causa.

**Art. 8º** - Todas as compras de materiais ou realização de serviços e obras processar-se-ão, exclusivamente, através da Secretaria Municipal de Administração, salvo as disposições constantes do Decreto nº 11.821/95 de 23 de maio de 1.995.

§ Único - Excluem-se do disposto neste artigo as despesas realizadas sob o regime de adiantamento, às quais se aplicam as normas contidas na Lei nº 5214/82.

**Art. 9º** - As dotações destinadas a subvenções sociais figuram no orçamento pelos seus valores globais. O pagamento deve estar previamente autorizado por Lei Municipal, conforme exigência da Lei 7.853/84, art. 2º, devendo a entidade beneficiada estar em dia com a prestação de contas de subvenções eventualmente recebidas em exercícios anteriores.

**Art. 10** - Na ordenação e liquidação de despesas ficam estabelecidas as seguintes regras e competências:

### **I - Despesas com Pessoal e Encargos Patronais**

Ordenação e liquidação pelo Secretário Municipal de Recursos Humanos.

No empenho, a SMRH enquadrará o servidor na atividade orçamentária correspondente ao trabalho que executa, independentemente da natureza de seu cargo ou função e da unidade administrativa a que se subordina.

### **II - Despesas com o Sistema de Previdência do Servidor - S.P.S.**

Ordenação e liquidação pelo coordenador do S.P.S.

As despesas relativas ao gerenciamento administrativo do Sistema (atividade 15.01.15.82.495.2401) também serão ordenadas e liquidadas pelo Coordenador do S.P.S.

### **III - Contas Telefônicas**

Ordenação e liquidação pelo Diretor do Departamento responsável pela linha telefônica, onerando dotações dos próprios órgãos usuários do serviço.

As despesas vinculadas à Central Telefônica do Paço Municipal serão controladas pelo Departamento de Administração da SMA, a quem caberá a sua ordenação e liquidação, onerando dotações dos órgãos usuários.

### **IV - Despesas com Processamento de Dados, Divulgação Oficial e Publicidade.**

Ordenação pela Secretaria Municipal de Administração, ficando o custeio desses serviços por conta de dotações de cada órgão usuário.

Cabe à Secretaria Municipal de Governo a consolidação das necessidades de tais serviços e o gerenciamento dos contratos firmados, incumbindo-lhe ainda a liquidação das respectivas despesas.

### **V - Despesas com Energia Elétrica**

Ordenação e liquidação na seguinte conformidade:

- a) Iluminação pública - Secretaria Municipal de Obras.
- b) Edifícios públicos municipais - respectivos órgãos gestores.
- c) Paço Municipal - Secretaria Municipal de Administração.

- d) Sinais semafóricos e outros equipamentos de controle do tráfego de veículos - Secretaria Municipal de Transportes.
- e) Praças, bosques, parques e jardins - Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

#### **VI - Despesas com a Realização de Obras Públicas**

Ordenação e liquidação pelo Secretário Municipal de Obras, após processo licitatório e contratação através da Secretaria Municipal de Administração

Excetuam-se as obras realizadas sob a responsabilidade das Secretarias Municipais de Transportes, Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Secretaria Municipal de Habitação, cujas despesas serão ordenadas e liquidadas pelos respectivos Secretários.

As dotações destinadas a obras públicas estão alocadas nas Secretarias Municipais correspondentes.

#### **VII - Despesas com Aquisição de Materiais e Serviços**

Ordenação pela Secretaria Municipal de Administração, na seguinte conformidade, considerado o valor total da despesa:

- a) Diretor do Departamento de Suprimentos, até o limite da modalidade "Convite" estabelecido na Lei Federal nº 8666/93 (Lei das Licitações e Contratos Administrativos).
- b) Secretário Municipal de Administração, quando o valor exceder ao limite acima.

Liquidação pelo titular (Secretário Municipal) ou Diretor do órgão a que se destina o material ou serviço, respeitada a limitação por equivalência constante nos itens "a" e "b" acima.

No caso de materiais destinados a estoque nos almoxarifados da Prefeitura, a liquidação competirá a cada órgão responsável pelo almoxarifado.

**§ Único** - As despesas com aquisição de material de consumo (tipo 1 do cadastro de materiais) para compor estoque rotativo no Departamento de Suprimentos, far-se-á com a utilização de dotações a serem indicadas pelos órgãos. O Departamento de Planejamento, Controle e Custos da Secretaria Municipal de Administração instruirá os órgãos sobre a forma e prazos para indicação das dotações a serem oneradas.

**Art. 11** - Se para atender ao disposto no § único do artigo anterior forem necessários remanejamentos de dotações, no âmbito de cada Secretaria, os Secretários

Municipais enviarão os respectivos pedidos à Secretaria Municipal de Governo, na forma indicada no artigo 19.

**Art. 12** - As despesas não compreendidas nas competências fixadas no artigo 10 serão ordenadas e liquidadas pelos respectivos Secretários Municipais e quando relativas ao definido no artigo 3º do Decreto nº 11.821/95 pelos Diretores de Departamento.

§ 1º - As despesas com correção monetária por eventuais atrasos de pagamento serão ordenadas e liquidadas pelos respectivos órgãos, onerando as mesmas dotações que custearam as obrigações principais, alocadas nos órgãos municipais.

§ 2º - As despesas enquadráveis nas dotações alocadas em Encargos Gerais do Município serão autorizadas, ordenadas e liquidadas pelo Diretor do Departamento Financeiro, ressalvadas as competências fixadas no artigo 10.

**Art. 13** - Nas despesas provenientes de contratos para prestação de serviços, realização de obras, fornecimento de bens ou locação de imóveis, sem cláusula de reajuste, deverá ser providenciado o empenho do valor global contratado. Caso o contrato tenha prazo de vigência que ultrapasse o exercício, o valor para empenho será equivalente ao montante suficiente para cobertura no ano de 1996, devendo, no entanto, ser autorizada a contratação pelo seu valor global.

§ 1º - Se houver cláusula de reajuste, deverá ser providenciado; também, o empenho por estimativa do mesmo, observada a condição estabelecida no "caput" do artigo.

§ 2º - Incluem-se na delegação de competência de que tratam os artigos 10 e 12 a ordenação e liquidação de reajustes contratuais.

**Art. 14** - As despesas extraorçamentárias serão ordenadas e liquidadas pelo Diretor do Departamento Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças.

§ Único - Excluem-se do disposto neste artigo todas as despesas originárias de desconto em Folha de Pagamento (Consignações) e Restos a Pagar, que serão ordenadas e liquidadas pelos respectivos Diretores das áreas envolvidas.

## Seção II

### Do Pagamento

**Art. 15** - Para fins de pagamento, a Secretaria Municipal de Finanças, através da Divisão de Contas a Pagar, examinará cada uma das Notas de Liquidação, para constatar se

foram cumpridas as normas legais e contratuais, inclusive quanto aos valores a serem pagos, valores a serem retidos, documentos comprobatórios, datas de vencimento, etc.

§ 1º - Para permitir este controle, cada órgão, especialmente as Secretarias Municipais de Administração e Negócios Jurídicos, fica obrigado a remeter à Divisão de Contas a Pagar cópias de todos os contratos, cartas-contratos, convênios e ajustes firmados no decorrer do exercício, que impliquem em compromissos financeiros a serem suportados pelo Município.

§ 2º - Em função do disposto na Resolução nº 02/95 do Tribunal de Contas, de 13/09/95, a Divisão de Contas a Pagar verificará o enquadramento das liquidações nas disposições do artigo 5º e cronograma de desembolso, podendo:

I - Em caso de conformidade, prosseguir com o processo.

II - Em caso de divergência, acima de 5%, recomendar a devolução do processo para ajuste.

§ 3º - As notas fiscais de reajustes devem ser acompanhadas dos respectivos cálculos e demonstrativos, elaborados pelo órgão usuário, juntando-se uma das vias ao processo correspondente.

**Art. 16** - São competentes para autorizar o pagamento de despesas:

I - O Diretor do Departamento Financeiro, nas despesas que não ultrapassem o equivalente a 10.000 vezes o valor da UFIR, vigente na data da autorização. Será considerado o montante do documento fiscal independentemente do valor liquidado.

II - O Secretário Municipal de Finanças, nas despesas de valor superior ao fixado no item anterior e, na sua ausência, o Secretário Municipal Chefe do Gabinete do Prefeito.

**Art. 17** - Os cheques ou ordens de pagamento bancário emitidos pela Prefeitura conterão sempre a assinatura do Secretário Municipal de Finanças, do Diretor do Departamento Financeiro e do Tesoureiro.

§ Único - Na ausência de um dos três titulares citados neste artigo, os cheques ou ordens de pagamento bancário serão assinados pelo Secretário Municipal Chefe do Gabinete do Prefeito.

### Seção III

#### Dos Duodécimos da Câmara Municipal

**Art. 18** - O repasse de recursos à Câmara Municipal será efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças em duodécimos, a serem pagos até o dia 20 de cada mês.

§ 1º - O valor do duodécimo será obtido através da divisão do saldo existente pela quantidade de meses, contada desde o mês de competência, inclusive, até o mês de dezembro de 1996, respeitado o disposto no artigo 168 da Constituição Federal e no artigo 164 da Lei Orgânica do Município.

§ 2º - Entende-se por saldo existente o valor das dotações, atualizado com eventuais suplementações, menos os duodécimos repassados até o mês anterior.

### Capítulo IV

#### Da Abertura de Créditos Adicionais

**Art. 19** - Para abertura de créditos adicionais suplementares, os titulares dos órgãos municipais encaminharão os respectivos pedidos à Secretaria Municipal de Governo, com indicação obrigatória dos recursos que os cobrirão, justificando a sua necessidade e demonstrando, se for o caso, a real possibilidade de anulação parcial ou total das dotações oferecidas.

§ 1º - Sendo dois ou mais os órgãos envolvidos, o pedido deverá conter a assinatura de seus titulares.

§ 2º - Não se admitirá a anulação parcial ou total de dotações que, a juízo da Secretaria Municipal de Governo e Finanças, não comportem reduções, diante da necessidade previsível de adimplemento de compromissos no decorrer do exercício.

§ 3º - Caberá à Secretaria Municipal de Finanças preparar os decretos e encaminhá-los ao Gabinete do Prefeito, rejeitando os pedidos apresentados em desacordo com este artigo.

## Capítulo V

### Das Autarquias e Fundações

**Art. 20** - As autarquias e fundações expedirão normas próprias para a execução de seus orçamentos, obedecidos os princípios gerais contidos neste decreto.

**§ Único** - Os orçamentos detalhados das autarquias e fundações fazem parte do Anexo II a este decreto.

## Capítulo VI

### Das Disposições Finais

**Art. 21** - A Secretaria Municipal de Finanças adotará, em conjunto com os órgãos envolvidos, as medidas necessárias ao cumprimento de vinculações orçamentárias, ou seja, a aplicação de determinadas receitas em determinados programas, conforme disposições legais e constitucionais vigentes.

**Art. 22** - Poderão as Secretarias Municipais de Finanças, de Administração e de Governo, estabelecerem, em conjunto ou individualmente, através de ordem de serviço, procedimentos para tratarem de questões específicas relacionadas à execução orçamentária que eventualmente não tenham constado deste Decreto.

**Art. 23** - Na execução orçamentária o código da dotação será acrescido do item correspondente ao desdobramento dos subelementos 3120 e 3132, como consta do Anexo III.

**§ Único** - Nos subelementos em que não há desdobramento, deve ser informado como item o código 00.

**Art. 24** - Após o código relativo ao item de desdobramento do subelemento, deve ser informado o código relativo à fonte de recursos, de acordo com a tabela constante do Anexo I.

**Art. 25** - Fazem parte integrante deste decreto os seguintes anexos:

**ANEXO I** - Tabela de Fontes de Recurso;

**ANEXO II** - Orçamento-Programa dos Órgãos Detalhado por Elemento Econômico, que apresenta as dotações orçamentárias como produto da combinação da classificação funcional programática e classificação econômica.

**ANEXO III** - Ementário da despesa, na classificação econômica, que fornece a sua especificação a nível de subelemento.

**Art. 26** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 1996, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 12 de janeiro de 1996.

**JOSÉ ROBERTO MAGALHÃES TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal

**ROBERTO TELLES SAMPAIO**  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

**ARNALDO MACHADO DE SOUSA**  
Secretário Municipal de Governo

**GERALDO BIASOTO JÚNIOR**  
Secretário Municipal de Finanças

**CLAIR DE OLIVEIRA SCAPIN**  
Secretária Municipal de Administração

Redigido na Secretaria Municipal de Governo e publicado pelo Departamento de Expediente do Gabinete do Prefeito na data supra.

**FRANCISCO DE ÂNGELIS FILHO**  
Secretário-Chefe do Gabinete do Prefeito

**Anexo I**  
**Fontes de Recurso**

---

Código	Título
00	Recursos do Tesouro Municipal
05	Municipalização AIH Min. Saúde
06	Municipalização UCA Min. Saúde
07	Convênio SUS Municip. da Saúde
08	Convênio Merenda Escolar (S.E.E.)
09	Recursos da SENETE
10	Rec. Minist. Previdência e Assistência social
11	Recursos da FAE
12	CEF/FIDREN
13	BANESPA/CREDIOP
14	Recursos da Sec. da Justiça
15	CEF/PRONURB (Anhumas)
17	Rec. do Ministério da Saúde - FNS
18	Rec. do Minist. da Educ. e do Desporto - FNDE.
20	CEF/PRO-MORADIA
21	FINEP
22	BID/PROCEN
24	Recursos do Gov. do Estado (SEPS)
25	Recursos do Gov. Estado (SEPS/SAMIM)
26	Sist. Previd. dos Servidores - FCP
27	Sist. Previd. dos Servidores - FPA
28	Sist. Previd. dos Servidores - FPE
29	Sist. Previd. dos Servidores - FRP
32	Recursos da LBA
37	Recursos Próprios do FAC
38	Recursos Próprios do FUNDAP
39	Recursos Próprios do FUSSCAMP
40	Recursos Próprios do FADA
41	Recursos Próprios do FUFPM
42	Recursos Próprios do FMDDCA
44	Recursos Próprios do FMS
45	Recursos Próprios do FATUR
46	Recursos Próprios do FMPPCAA
47	Recursos próprios do FDC

---

## ANEXO II ORÇAMENTO DOS ÓRGÃOS DETALHADO POR CATEGORIA ECONÔMICA

## ORÇAMENTO DOS ÓRGÃOS DETALHADO POR CATEGORIA ECONÔMICA

ÓRGÃO - 01 - CÂMARA MUNICIPAL

UNIDADE - 01 - CÂMARA MUNICIPAL

ESPECIFICAÇÃO	ÓRGÃO UNID.	FUNÇÃO	CÓDIGO DA DOTAÇÃO				FON REC	VALORES EM R\$
			PRO GRAM.	SUB. PROG.	PROJ/ ATIV.	CATEG. ECON.		
LEGISLATIVA	01							
PROCESSO LEGISLATIVO			01					
ACAO LEGISLATIVA				001				
CONSTR. DE PRED. PARA ATIV. LEGISLATIVAS	0101	01	01	001	1001	4110 00	2.135.000	
OBRAS E INSTALACOES								
MANUTENCAO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	0101	01	01	001	2001			
PESSOAL CIVIL						3111 00	824.100	
MATERIAL DE CONSUMO						3120 00	85.000	
REMUNERACAO DE SERVICOS PESSOAIS						3131 00	85.000	
OUTROS SERVICOS E ENCARGOS						3132 00	6.658.000	
SENTENCAS JUDICIARIAS						3191 00	100	
DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES						3192 00	3.000	
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						4120 00	1.452.000	
DIVULGACAO E CERIMONIAL	0101	01	01	001	2002			
REMUNERACAO DE SERVICOS PESSOAIS						3131 00	100	
OUTROS SERVICOS E ENCARGOS						3132 00	154.000	
MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	0101	01	01	001	2003			
PESSOAL CIVIL						3111 00	8.502.000	
MATERIAL DE CONSUMO						3120 00	100	
REMUNERACAO DE SERVICOS PESSOAIS						3131 00	53.000	
OUTROS SERVICOS E ENCARGOS						3132 00	100	
SENTENCAS JUDICIARIAS						3191 00	100	
DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES						3192 00	13.000	
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						4120 00	17.000	
CONTRIB.A CAPSCMC/IPESP E SAL.FAMILIA	0101	01	01	001	2004			
OBRIGACOES PATRONAIS						3113 00	256.000	
SALARIO FAMILA						3253 00	1.100	
ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0101	01	01	001	2005			
INATIVOS						3251 00	2.846.300	
EDUCACAO E CULTURA		08						
ASSISTENCIA A EDUCANDOS			47					
BOLSAS DE ESTUDO				235				
CONCESSAO DE BOLSAS DE ESTUDO	0101	08	47	235	2006			
APOIO FINANCEIRO A ESTUDANTES						3254 00	85.000	
<b>TOTAL DA UNIDADE</b>							<b>23.170.000</b>	

ORÇAMENTO DOS ÓRGÃOS DETALHADO POR CATEGORIA ECONÔMICA

ÓRGÃO - 02 - GABINETE DO PREFEITO  
 UNIDADE - 01 - GABINETE DO PREFEITO

ESPECIFICAÇÃO	ÓRGÃO UNID.	FUNÇÃO	CÓDIGO DA DOTAÇÃO				FON REC	VALORES EM R\$
			PRO GRAM.	SUB. PROG.	PROJ/ ATIV.	CATEG. ECON.		
ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO			03					
ADMINISTRACAO				07				
SUPERVISAO E COORDENACAO SUPERIOR					020			
COORD.GERAL DO GABINETE	0201	03	07	020	2011			
PESSOAL CIVIL						3111	00	1.559.023
MATERIAL DE CONSUMO						3120	00	18.050
OUTROS SERVICOS E ENCARGOS						3132	00	528.277
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						4120	00	1.425
DEFESA NACIONAL E SEGURANCA PUBLICA			06					
SEGURANCA PUBLICA				30				
DEFESA CONTRA SINISTROS					178			
SISTEMA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	0201	06	30	178	2012			
PESSOAL CIVIL						3111	00	491.990
MATERIAL DE CONSUMO						3120	00	11.305
OUTROS SERVICOS E ENCARGOS						3132	00	62.418
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						4120	00	1.900
<b>TOTAL DA UNIDADE</b>								<b>2.674.388</b>





## ORÇAMENTO DOS ÓRGÃOS DETALHADO POR CATEGORIA ECONÔMICA

ÓRGÃO - 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
UNIDADE - 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

ESPECIFICAÇÃO	ÓRGÃO UNID.	FUNÇÃO	CÓDIGO DA DOTAÇÃO			CATEG. ECON.	FON REC	VALORES EM R\$
			PRO GRAM.	SUB. PROG.	PROJ/ ATIV.			
ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO		03						
ADMINISTRACAO FINANCEIRA			08					
ADMINISTRACAO GERAL				021				
COORDENACAO GERAL DA SECRETARIA	0501	03	08	021	2061			
PESSOAL CIVIL						3111	00	530.953
MATERIAL DE CONSUMO						3120	00	5.985
REMUNERACAO DE SERVICOS PESSOAIS						3131	00	4.275
OUTROS SERVICOS E ENCARGOS						3132	00	2.985.518
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						4120	00	2.736
ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO		03						
ADMINISTRACAO FINANCEIRA			08					
ADMINISTRACAO DE RECEITAS				030				
LANC.E CONTROLE TRIBUTOS MUNICIPAIS DRI	0501	03	08	030	2063			
PESSOAL CIVIL						3111	00	704.978
MATERIAL DE CONSUMO						3120	00	10.517
OUTROS SERVICOS E ENCARGOS						3132	00	91.400
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						4120	00	5.387
DEPARTAMENTO DE COBRANCA E CONTROLE DE ARRECADAC.	0501	03	08	030	2064			
PESSOAL CIVIL						3111	00	172.800
MATERIAL DE CONSUMO						3120	00	188.613
OUTROS SERVICOS E ENCARGOS						3132	00	610.727
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						4120	00	5.387
LANC.E CONTROLE TRIBUTOS MUNICIPAIS DRM	0501	03	08	030	2065			
PESSOAL CIVIL						3111	00	1.627.474
MATERIAL DE CONSUMO						3120	00	11.799
OUTROS SERVICOS E ENCARGOS						3132	00	118.589
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						4120	00	4.275
ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO		03						
ADMINISTRACAO FINANCEIRA			08					
CONTROLE INTERNO				032				
MANUT. DO DEPTO DE ADM. FINANCEIRA	0501	03	08	032	2062			
PESSOAL CIVIL						3111	00	322.235
MATERIAL DE CONSUMO						3120	00	4.275
OUTROS SERVICOS E ENCARGOS						3132	00	1.185.201
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						4120	00	2.565



## ORÇAMENTO DOS ÓRGÃOS DETALHADO POR CATEGORIA ECONÔMICA

ÓRGÃO - 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
UNIDADE - 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	ÓRGÃO UNID.	FUNÇÃO	CÓDIGO DA DOTAÇÃO			CATEG. ECON.	FON REC	VALORES EM R\$
			PRO GRAM.	SUB. PROG.	PROJ/ ATIV.			
EDUCACAO E CULTURA		08						
ADMINISTRACAO			07					
ADMINISTRACAO GERAL				021				
COORDENACAO GERAL DA SECRETARIA	0601	08	07	021	2071			
PESSOAL CIVIL						3111	00	5.160.225
MATERIAL DE CONSUMO						3120	00	3.150
OUTROS SERVICOS E ENCARGOS						3132	00	31.500
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						4120	00	9.000
ADMIN. DO DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	0601	08	07	021	2072			
PESSOAL CIVIL						3111	00	2.606.006
MATERIAL DE CONSUMO						3120	00	4.680
OUTROS SERVICOS E ENCARGOS						3132	00	306.000
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						4120	00	36.000
EDUCACAO E CULTURA		08						
ADMINISTRACAO			07					
ORGANIZACAO E MODERNIZ. ADMINISTRATIVA				043				
ADM. DO DEP. DE PESQUISA E PLANEJAMENTO	0601	08	07	043	2080			
MATERIAL DE CONSUMO						3120	00	7.200
REMUNERACAO DE SERVICOS PESSOAIS						3131	00	9.000
OUTROS SERVICOS E ENCARGOS						3132	00	534.300
OUTROS SERVICOS E ENCARGOS						3132	21	400.000
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						4120	00	9.000
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						4120	21	2.500.000
EDUCACAO E CULTURA		08						
EDUCACAO DA CRIANCA DE 0 A 6 ANOS			41					
CRECHE				185				
CONST. DE CENTROS DE ATENDIM. INFANTIL	0601	08	41	185	1053			
OBRAS E INSTALACOES						4110	00	1.450.000
MANUTENCAO DAS CRECHES	0601	08	41	185	2074			
MATERIAL DE CONSUMO						3120	00	126.000
MATERIAL DE CONSUMO						3120	32	500.000
OUTROS SERVICOS E ENCARGOS						3132	00	81.000
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						4120	00	144.000
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						4120	32	650.000
EDUCACAO E CULTURA		08						
EDUCACAO DA CRIANCA DE 0 A 6 ANOS			41					
EDUCACAO PRE-ESCOLAR				190				
CONST E REFORMA DE ESCOLAS DE PRE-ENSINO	0601	08	41	190	1052			
OBRAS E INSTALACOES						4110	00	1.670.000



## ORÇAMENTO DOS ÓRGÃOS DETALHADO POR CATEGORIA ECONÔMICA

ÓRGÃO - 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
UNIDADE - 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ESPECIFICAÇÃO	ÓRGÃO UNID.	FUN ÇÃO	CÓDIGO DA DOTAÇÃO			CATEG. ECON.	FON REC	VALORES EM R\$
			PRO GRAM.	SUB. PROG.	PROJ/ ATIV.			
SAUDE E SANEAMENTO		13						
SAUDE			75					
ADMINISTRACAO GERAL				021				
COORDENACAO GERAL DA SECRETARIA	0701	13	75	021	2091			
PESSOAL CIVIL						3111	00	1.139.606
MATERIAL DE CONSUMO						3120	00	570.000
OUTROS SERVICOS E ENCARGOS						3132	00	2.652.495
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						4120	00	19.000
SAUDE E SANEAMENTO		13						
SAUDE			75					
ORGANIZACAO E MODERNIZ. ADMINISTRATIVA				043				
DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	0701	13	75	043	2092			
PESSOAL CIVIL						3111	00	542.119
MATERIAL DE CONSUMO						3120	00	66.500
OUTROS SERVICOS E ENCARGOS						3132	00	47.500
SAUDE E SANEAMENTO		13						
SAUDE			75					
ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA				428				
CONSTRUCAO E REFORMA DE CENTROS DE SAUDE	0701	13	75	428	1071			
OBRAS E INSTALACOES						4110	00	640.000
OBRAS E INSTALACOES						4110	07	200.000
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						4120	00	235.000
IMPL.UNID. PRONTO ATEND. A CONTA DO FMS	0701	13	75	428	1074			
OBRAS E INSTALACOES						4110	07	10.000
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						4120	07	30.000
TRANSFERENCIA HOSP.MARIO GATTI	0701	13	75	428	1076			
AUXILIOS PARA DESPESAS DE CAPITAL						4311	00	10.000
AMPLIACAO DO HOSPITAL VILA AEROPORTO	0701	13	75	428	1079			
OBRAS E INSTALACOES						4110	00	305.000
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						4120	00	255.000
ATENDIMENTO ODONTOLOGICO	0701	13	75	428	1080			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						4120	00	55.000
MANUTENCAO DO HOSPITAL DR. MARIO GATTI	0701	13	75	428	2090			
PESSOAL CIVIL						3111	00	12.292.967
EXECUCAO DE PROG. DE SAUDE PUBLICA	0701	13	75	428	2093			
PESSOAL CIVIL						3111	00	1.982.013
MATERIAL DE CONSUMO						3120	00	119.000
OUTROS SERVICOS E ENCARGOS						3132	00	19.000
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						4120	00	76.000



## ORÇAMENTO DOS ÓRGÃOS DETALHADO POR CATEGORIA ECONÔMICA

ÓRGÃO - 08 - SECRETARIA MUN.FAM., CRIANÇA, ADOLESC. E AÇÃO SOCIAL  
 UNIDADE - 01 - SECRETARIA MUN.FAM., CRIANÇA, ADOLESC. E AÇÃO SOCIAL

ESPECIFICAÇÃO	ÓRGÃO UNID.	FUNÇÃO	CÓDIGO DA DOTAÇÃO			CATEG. ECON.	FON REC	VALORES EM R\$
			PRO GRAM.	SUB. PROG.	PROJ/ ATIV.			
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA		15						
ADMINISTRACAO			07					
ADMINISTRACAO GERAL				021				
MANUTENCAO DO CONS.MUN. DE ENTORPECENTES	0801	15	07	021	2014	3132	00	9.500
OUTROS SERVICOS E ENCARGOS								
COORDENACAO GERAL DA SECRETARIA	0801	15	07	021	2101			
PESSOAL CIVIL						3111	00	1.013.907
MATERIAL DE CONSUMO						3120	00	17.100
OUTROS SERVICOS E ENCARGOS						3132	00	672.220
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						4120	00	6.650
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA		15						
ASSISTENCIA			81					
CURSOS DE QUALIFICACAO				215				
ACAO COMUNITARIA PROG.FORM.P/TRABALHO	0801	15	81	215	2102			
PESSOAL CIVIL						3111	00	253.260
MATERIAL DE CONSUMO						3120	00	67.385
MATERIAL DE CONSUMO						3120	10	77.600
OUTROS SERVICOS E ENCARGOS						3132	00	207.950
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						4120	00	3.990
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA		15						
ASSISTENCIA			81					
ASSISTENCIA AO MENOR				483				
ASSISTENCIA SOCIAL A CRIANCAS E ADOLESC.	0801	15	81	483	2103			
PESSOAL CIVIL						3111	00	1.086.651
MATERIAL DE CONSUMO						3120	00	9.500
MATERIAL DE CONSUMO						3120	10	40.000
REMUNERACAO DE SERVICOS PESSOAIS						3131	00	142.500
OUTROS SERVICOS E ENCARGOS						3132	00	600.000
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						4120	00	19.000
EXEC. DE PROG. A CONTA DE REC. DO FMDDCA	0801	15	81	483	2107			
MATERIAL DE CONSUMO						3120	42	11.030
REMUNERACAO DE SERVICOS PESSOAIS						3131	42	1.600
OUTROS SERVICOS E ENCARGOS						3132	42	150.000
SUBVENCOES SOCIAIS						3231	42	1.600
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						4120	42	2.000
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA		15						
ASSISTENCIA			81					
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL				486				
ASSISTENCIA A PESSOAS CARENTES	0801	15	81	486	2104			
PESSOAL CIVIL						3111	00	85.193
MATERIAL DE CONSUMO						3120	00	87.970
MATERIAL DE CONSUMO						3120	25	7.700
OUTROS SERVICOS E ENCARGOS						3132	00	118.750
OUTROS SERVICOS E ENCARGOS						3132	25	3.300
SUBVENCOES SOCIAIS						3231	00	1.094.250
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						4120	00	6.650



## ORÇAMENTO DOS ÓRGÃOS DETALHADO POR CATEGORIA ECONÔMICA

ÓRGÃO - 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
UNIDADE - 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

ESPECIFICAÇÃO	ÓRGÃO UNID.	FUNÇÃO	CÓDIGO DA DOTAÇÃO			CATEG. ECON.	FON REC	VALORES EM R\$
			PRO GRAM.	SUB. PROG.	PROJ. ATIV.			
ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO		03						
ADMINISTRACAO			07					
ADMINISTRACAO GERAL				021				
COORDENACAO GERAL DA SECRETARIA	0901	03	07	021	2111			
PESSOAL CIVIL						3111	00	421.612
MATERIAL DE CONSUMO						3120	00	5.700
REMUNERACAO DE SERVICOS PESSOAIS						3131	00	950
OUTROS SERVICOS E ENCARGOS						3132	00	673.865
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						4120	00	950
HABITACAO E URBANISMO		10						
URBANISMO			58					
PLANEJAMENTO URBANO				323				
ADM. DO DEPTO DE URBANISMO	0901	10	58	323	2114			
PESSOAL CIVIL						3111	00	1.318.628
MATERIAL DE CONSUMO						3120	00	9.500
REMUNERACAO DE SERVICOS PESSOAIS						3131	00	1.710
OUTROS SERVICOS E ENCARGOS						3132	00	35.530
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						4120	00	2.185
HABITACAO E URBANISMO		10						
SERVICOS DE UTILIDADE PUBLICA			60					
ILUMINACAO PUBLICA				327				
AMPL E REF. DA REDE DE ILUMINACAO PUBLICA	0901	10	60	327	1118			
OBRAS E INSTALACOES						4110	00	621.800
MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA	0901	10	60	327	2113			
OUTROS SERVICOS E ENCARGOS						3132	00	7.125.000
SAUDE E SANEAMENTO		13						
SANEAMENTO			76					
SANEAMENTO GERAL				448				
SANEAMENTO E DRENAGEM CORREGO PICARRAO	0901	13	76	448	1122			
OBRAS E INSTALACOES						4110	00	1.000.000
MELHORIA SIST.DRENAG.E OBRAS COMPLEMENT.	0901	13	76	448	1127			
OBRAS E INSTALACOES						4110	00	118.000
SANEAMENTO DA BACIA DO RIB. ANHUMAS	0901	13	76	448	1131			
OBRAS E INSTALACOES						4110	00	1.768.200
OBRAS E INSTALACOES						4110	15	13.400.000
DRENAGEM E INFRA-ESTRUTURA - PROCEN	0901	13	76	448	1305			
OBRAS E INSTALACOES						4110	00	6.200.000
OBRAS E INSTALACOES						4110	22	15.141.636
TRANSPORTE		16						
TRANSPORTE URBANO			91					
VIAS URBANAS				575				
DUPLICACAO DA AV. JOHN B. DUNLOP	0901	16	91	575	1041			
OBRAS E INSTALACOES						4110	00	1.703.700



## ORÇAMENTO DOS ÓRGÃOS DETALHADO POR CATEGORIA ECONÔMICA

ÓRGÃO - 10 - SECRETARIA MUN.CULT., ESPORTES E TURISMO  
 UNIDADE - 01 - SECRETARIA MUN.CULT., ESPORTES E TURISMO

ESPECIFICAÇÃO	ÓRGÃO UNID.	FUN ÇÃO	CÓDIGO DA DOTAÇÃO			CATEG. ECON.	FON REC	VALORES EM R\$
			PRO GRAM.	SUB. PROG.	PROJ/ ATIV.			
EDUCACAO E CULTURA		08						
ADMINISTRACAO			07					
ADMINISTRACAO GERAL				021				
COORDENACAO GERAL DA SECRETARIA	1001	08	07	021	2151			
PESSOAL CIVIL						3111	00	1.138.670
MATERIAL DE CONSUMO						3120	00	42.750
OUTROS SERVICOS E ENCARGOS						3132	00	634.315
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						4120	00	6.460
EDUCACAO E CULTURA		08						
EDUCACAO FISICA E DESPORTOS			46					
DESPORTO AMADOR				224				
CONSTR.E REFORMA DE INSTAL.ESPORTIVAS	1001	08	46	224	1153			
OBRAS E INSTALACOES						4110	00	10.000
INCENTIVO AS PRATICAS DESPORTIVAS	1001	08	46	224	2156			
PESSOAL CIVIL						3111	00	709.033
MATERIAL DE CONSUMO						3120	00	30.400
REMUNERACAO DE SERVICOS PESSOAIS						3131	00	2.090
OUTROS SERVICOS E ENCARGOS						3132	00	520.600
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						4120	00	950
EXEC. DE PROG. A CONTA DE REC. DO FADA	1001	08	46	224	2159			
MATERIAL DE CONSUMO						3120	40	10.580
REMUNERACAO DE SERVICOS PESSOAIS						3131	40	5.400
OUTROS SERVICOS E ENCARGOS						3132	40	746.450
SUBVENCOES SOCIAIS						3231	40	3.800
EDUCACAO E CULTURA		08						
ASSISTENCIA A EDUCANDOS			47					
MATERIAL DE APOIO PEDAGOGICO				237				
MANUTENCAO DE BIBLIOTECAS	1001	08	47	237	2158			
PESSOAL CIVIL						3111	00	427.949
MATERIAL DE CONSUMO						3120	00	1.520
OUTROS SERVICOS E ENCARGOS						3132	00	13.775
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						4120	00	19.000
EDUCACAO E CULTURA		08						
CULTURA			48					
ADMINISTRACAO GERAL				021				
ADM.DO DEPTO DE CULTURA	1001	08	48	021	2157			
PESSOAL CIVIL						3111	00	1.686.235
MATERIAL DE CONSUMO						3120	00	97.470
OUTROS SERVICOS E ENCARGOS						3132	00	94.810
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						4120	00	9.500
EDUCACAO E CULTURA		08						
CULTURA			48					
PATRIMONIO HIST.,ARTIST. E ARQUEOLOGICO				246				
RESTAURACAO DE BENS IMOVEIS TOMBADOS	1001	08	48	246	1155			
OBRAS E INSTALACOES						4110	00	10.000



## ORÇAMENTO DOS ÓRGÃOS DETALHADO POR CATEGORIA ECONÔMICA

ÓRGÃO - 11 - SECRETARIA MUN.DE PLANEJAMENTO E M.AMBIENTE  
 UNIDADE - 01 - SECRETARIA MUN.DE PLANEJAMENTO E M.AMBIENTE

ESPECIFICAÇÃO	ÓRGÃO UNID.	FUNÇÃO	CÓDIGO DA DOTAÇÃO			CATEG. ECON.	FON REC	VALORES EM R\$
			PRO GRAM.	SUB. PROG.	PROJ/ ATIV.			
ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO		03						
ADMINISTRACAO			07					
ADMINISTRACAO GERAL				021				
GERENCIAMENTO E ADMINISTRACAO - PROCEN	1101	03	07	021	1308			
OUTROS SERVICOS E ENCARGOS						3132	00	1.619.000
ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO		03						
PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL			09					
ADMINISTRACAO GERAL				021				
COORDENACAO GERAL DA SECRETARIA	1101	03	09	021	2171			
PESSOAL CIVIL						3111	00	379.997
MATERIAL DE CONSUMO						3120	00	15.010
REMUNERACAO DE SERVICOS PESSOAIS						3131	00	3.420
OUTROS SERVICOS E ENCARGOS						3132	00	1.136.970
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						4120	00	7.695
ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO		03						
PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL			09					
PLANEJAMENTO E ORCAMENTO				040				
ADM. DO DEPARTAMENTO PLANEJAMENTO	1101	03	09	040	2117			
PESSOAL CIVIL						3111	00	1.008.462
MATERIAL DE CONSUMO						3120	00	16.340
REMUNERACAO DE SERVICOS PESSOAIS						3131	00	2.565
OUTROS SERVICOS E ENCARGOS						3132	00	31.825
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						4120	00	2.565
ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO		03						
PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL			09					
ESTUDOS E PESQUISAS ECONOMICO-SOCIAIS				045				
ESTUD.E PESQ.P/DIRETRIZES ECON.MUNICIPIO	1101	03	09	045	2122			
MATERIAL DE CONSUMO						3120	00	16.245
REMUNERACAO DE SERVICOS PESSOAIS						3131	00	3.420
OUTROS SERVICOS E ENCARGOS						3132	00	28.595
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						4120	00	5.130
HABITACAO E URBANISMO		10						
URBANISMO			58					
PLANEJAMENTO URBANO				323				
ADM.DEPTO.INFORM.DOC. E COMUNICACAO	1101	10	58	323	2119			
PESSOAL CIVIL						3111	00	985.740
MATERIAL DE CONSUMO						3120	00	29.260
REMUNERACAO DE SERVICOS PESSOAIS						3131	00	1.710
OUTROS SERVICOS E ENCARGOS						3132	00	39.900
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						4120	00	5.985









## ORÇAMENTO DOS ÓRGÃOS DETALHADO POR CATEGORIA ECONÔMICA

ÓRGÃO - 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS  
 UNIDADE - 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

ESPECIFICAÇÃO	ÓRGÃO UNID.	FUNÇÃO	CÓDIGO DA DOTAÇÃO			CATEG. ECON.	FON REC	VALORES EM R\$
			PRO GRAM.	SUB. PROG.	PROJ/ ATIV.			
ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO		03						
ADMINISTRACAO				07				
ADMINISTRACAO GERAL					021			
ADMINISTRACAO DO PESSOAL	1501	03	07	021	2022			
PESSOAL CIVIL						3111	00	2.307.197
MATERIAL DE CONSUMO						3120	00	16.435
OUTROS SERVICOS E ENCARGOS						3132	00	76.380
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						4120	00	2.945
COORDENACAO GERAL DA SECRETARIA	1501	03	07	021	2050			
PESSOAL CIVIL						3111	00	742.206
MATERIAL DE CONSUMO						3120	00	10.450
REMUNERACAO DE SERVICOS PESSOAIS						3131	00	180.500
OUTROS SERVICOS E ENCARGOS						3132	00	890.150
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						4120	00	1.425
ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO		03						
ADMINISTRACAO				07				
PROCESSAMENTO DE DADOS					024			
PROGRAMA DE AUTOMACAO DISTRIBUIDA	1501	03	07	024	2019			
MATERIAL DE CONSUMO						3120	00	10.735
REMUNERACAO DE SERVICOS PESSOAIS						3131	00	3.135
OUTROS SERVICOS E ENCARGOS						3132	00	24.985
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						4120	00	13.015
ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO		03						
ADMINISTRACAO				07				
ORGANIZACAO E MODERNIZ. ADMINISTRATIVA					043			
PROGRAMA DE MODERNIZACAO ADMINISTRATIVA	1501	03	07	043	2020			
MATERIAL DE CONSUMO						3120	00	4.180
REMUNERACAO DE SERVICOS PESSOAIS						3131	00	9.500
OUTROS SERVICOS E ENCARGOS						3132	00	22.135
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						4120	00	4.275
ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO		03						
ADMINISTRACAO				07				
TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS					217			
DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL	1501	03	07	217	2023			
PESSOAL CIVIL						3111	00	1.179.335
MATERIAL DE CONSUMO						3120	00	9.025
REMUNERACAO DE SERVICOS PESSOAIS						3131	00	1.615
OUTROS SERVICOS E ENCARGOS						3132	00	104.500
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						4120	00	13.395
DESENVOLVIMENTO CAPACITACAO PROFISSIONAL	1501	03		217	2049			
MATERIAL DE CONSUMO						3120	00	6.460
REMUNERACAO DE SERVICOS PESSOAIS						3131	00	3.135
OUTROS SERVICOS E ENCARGOS						3132	00	62.225
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						4120	00	6.270

## ORÇAMENTO DOS ÓRGÃOS DETALHADO POR CATEGORIA ECONÔMICA

ÓRGÃO - 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS  
 UNIDADE - 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

ESPECIFICAÇÃO	ÓRGÃO UNID.	FUNÇÃO	CÓDIGO DA DOTAÇÃO			CATEG. ECON.	FON REC	VALORES EM R\$
			PRO GRAM.	SUB. PROG.	PROJ/ ATIV.			
EXECUCAO DE PROG. A CONTA DE RECURSOS DO FDC	1501	03	07	217	2054			
MATERIAL DE CONSUMO						3120	47	20.000
REMUNERACAO DE SERVICOS PESSOAIS						3131	47	80.000
ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO		03						
ADMINISTRACAO			07					
ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA				428				
PROG. DE VALORIZ. DO SERV. - ASSIST. MED	1501	03	07	428	2046			
OUTROS SERVICOS E ENCARGOS						3132	00	3.686.515
ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO		03						
ADMINISTRACAO			07					
PREVENCAO DE ACIDENTE DO TRABALHO				480				
EXEC. DO PROG.DE VALORIZACAO DO SERVIDOR	1501	03	07	480	2026			
MATERIAL DE CONSUMO						3120	00	643.150
OUTROS SERVICOS E ENCARGOS						3132	00	28.975
ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO		03						
ASSISTENCIA			81					
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL				486				
PROG.VALORIZ.SERV. - AUXILIO FUNERAL	1501	03	81	486	2209			
OUTROS SERVICOS E ENCARGOS						3132	00	18.810
EDUCACAO E CULTURA		08						
ADMINISTRACAO			07					
ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA				428				
PROG VALORIZ SERV - ASSIST MED (ENSINO)	1501	08	07	428	2081			
OUTROS SERVICOS E ENCARGOS						3132	00	1.427.185
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA		15						
PREVIDENCIA			82					
PREVID SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS				495				
ADM. DA COORD. DA PREVIDENCIA DOS SERVIDORES	1501	15	82	495	2401			
PESSOAL CIVIL						3111	00	1.270.650
MATERIAL DE CONSUMO						3120	00	57.000
REMUNERACAO DE SERVICOS PESSOAIS						3131	00	95.000
OUTROS SERVICOS E ENCARGOS						3132	00	475.000
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						4120	00	47.500
<b>TOTAL DA UNIDADE</b>								<b>13.555.393</b>

## ORÇAMENTO DOS ÓRGÃOS DETALHADO POR CATEGORIA ECONÔMICA

ÓRGÃO - 16 - SECRETARIA MUN.DE AÇÃO REGIONAL - NORTE  
 UNIDADE - 01 - SECRETARIA MUN.DE AÇÃO REGIONAL - NORTE

ESPECIFICAÇÃO	ÓRGÃO UNID.	FUNÇÃO	CÓDIGO DA DOTAÇÃO			CATEG. ECON.	FON REC	VALORES EM R\$
			PRO GRAM.	SUB. PROG.	PROJ/ ATIV.			
ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO		03						
ADMINISTRACAO			07					
ADMINISTRACAO GERAL				021				
COORDENACAO GERAL DA SECRETARIA	1601	03	07	021	2241			
PESSOAL CIVIL						3111	00	1.530.831
MATERIAL DE CONSUMO						3120	00	57.760
REMUNERACAO DE SERVICOS PESSOAIS						3131	00	2.565
OUTROS SERVICOS E ENCARGOS						3132	00	414.295
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						4120	00	9.405
CONSERVACAO DE PREDIOS ADMINISTRATIVOS	1601	03	07	021	2248			
MATERIAL DE CONSUMO						3120	00	6.840
OUTROS SERVICOS E ENCARGOS						3132	00	11.970
MANUTENCAO DAS SUB PREFEITURAS	1601	03	07	021	2249			
PESSOAL CIVIL						3111	00	710.435
MATERIAL DE CONSUMO						3120	00	14.155
OUTROS SERVICOS E ENCARGOS						3132	00	2.565
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						4120	00	5.225
ADM.DAS ADMINISTRACOES REGIONAIS	1601	03	07	021	2251			
MATERIAL DE CONSUMO						3120	00	128.250
OUTROS SERVICOS E ENCARGOS						3132	00	54.625
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						4120	00	3.800
EDUCACAO E CULTURA		08						
EDUCACAO DA CRIANCA DE 0 A 6 ANOS			41					
CRECHE				185				
MANUTENCAO DAS CRECHES	1601	08	41	185	2244			
PESSOAL CIVIL						3111	00	2.010.753
MATERIAL DE CONSUMO						3120	00	137.000
OUTROS SERVICOS E ENCARGOS						3132	00	143.500
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						4120	00	1.200
EDUCACAO E CULTURA		08						
EDUCACAO DA CRIANCA DE 0 A 6 ANOS			41					
EDUCACAO PRE-ESCOLAR				190				
MANUTENCAO DO ENSINO PRE ESCOLAR	1601	08	41	190	2245			
PESSOAL CIVIL						3111	00	2.342.023
MATERIAL DE CONSUMO						3120	00	145.000
OUTROS SERVICOS E ENCARGOS						3132	00	136.560
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						4120	00	2.000
EDUCACAO E CULTURA		08						
ENSINO FUNDAMENTAL			42					
ENSINO REGULAR				188				
CONSERVACAO PREDIOS ENSINO FUNDAMENTAL	1601	08	42	188	2242			
MATERIAL DE CONSUMO						3120	00	27.000
OUTROS SERVICOS E ENCARGOS						3132	00	59.000
OBRAS E INSTALACOES						4110	00	100.000

## ORÇAMENTO DOS ÓRGÃOS DETALHADO POR CATEGORIA ECONÔMICA

ÓRGÃO - 16 - SECRETARIA MUN.DE AÇÃO REGIONAL - NORTE  
 UNIDADE - 01 - SECRETARIA MUN.DE AÇÃO REGIONAL - NORTE

ESPECIFICAÇÃO	ÓRGÃO UNID.	FUNÇÃO	CÓDIGO DA DOTAÇÃO			CATEG. ECON.	FON REC	VALORES EM R\$
			PRO GRAM.	SUB. PROG.	PROJ/ ATIV.			
MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	1601	08	42	188	2243			
PESSOAL CIVIL						3111	00	3.332.571
MATERIAL DE CONSUMO						3120	00	69.000
OUTROS SERVICOS E ENCARGOS						3132	00	52.000
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						4120	00	3.000
EDUCACAO E CULTURA		08						
ENSINO SUPLETIVO			45					
CURSOS DE SUPLENCIA				213				
MANUTENCAO DO ENSINO SUPLETIVO	1601	08	45	213	2246			
PESSOAL CIVIL						3111	00	882.236
MATERIAL DE CONSUMO						3120	00	1.000
OUTROS SERVICOS E ENCARGOS						3132	00	2.100
EDUCACAO E CULTURA		08						
EDUCACAO FISICA E DESPORTOS			46					
DESPORTO AMADOR				224				
INCENTIVO AS PRATICAS DESPORTIVAS	1601	08	46	224	2258			
MATERIAL DE CONSUMO						3120	00	12.065
REMUNERACAO DE SERVICOS PESSOAIS						3131	00	2.565
OUTROS SERVICOS E ENCARGOS						3132	00	2.280
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						4120	00	475
EDUCACAO E CULTURA		08						
CULTURA			48					
DIFUSAO CULTURAL				247				
DIFUSAO CULTURAL	1601	08	48	247	2252			
PESSOAL CIVIL						3111	00	274.186
MATERIAL DE CONSUMO						3120	00	1.900
REMUNERACAO DE SERVICOS PESSOAIS						3131	00	3.040
OUTROS SERVICOS E ENCARGOS						3132	00	11.305
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						4120	00	475
HABITACAO E URBANISMO		10						
URBANISMO			58					
VIAS URBANAS				575				
URBANIZACAO DE FAVELAS	1601	10	58	575	2247			
MATERIAL DE CONSUMO						3120	00	950
OUTROS SERVICOS E ENCARGOS						3132	00	2.755
CONSERVACAO DE LOGRADOUROS PUBLICOS	1601	10	58	575	2250			
MATERIAL DE CONSUMO						3120	00	42.750
OUTROS SERVICOS E ENCARGOS						3132	00	1.468.890

## ORÇAMENTO DOS ÓRGÃOS DETALHADO POR CATEGORIA ECONÔMICA

ÓRGÃO - 16 - SECRETARIA MUN.DE AÇÃO REGIONAL - NORTE  
 UNIDADE - 01 - SECRETARIA MUN.DE AÇÃO REGIONAL - NORTE

ESPECIFICAÇÃO	ÓRGÃO UNID.	FUNÇÃO	CÓDIGO DA DOTAÇÃO			CATEG. ECON.	FON REC	VALORES EM R\$
			PRO GRAM.	SUB. PROG.	PROJ/ ATIV.			
SAUDE E SANEAMENTO		13						
SAUDE			75					
ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA				428				
PROGRAMAS INTEGRADOS DE SAUDE	1601	13	75	428	2253			
PESSOAL CIVIL						3111	00	2.739.399
MATERIAL DE CONSUMO						3120	00	26.220
OUTROS SERVICOS E ENCARGOS						3132	00	17.575
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						4120	00	1.900
MANUT. DA ASSIST. MEDICA AMBULATORIAL	1601	13	75	428	2254			
MATERIAL DE CONSUMO						3120	00	19.000
OUTROS SERVICOS E ENCARGOS						3132	00	36.005
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						4120	00	1.045
CONSERV. PREDIOS UNID.DE SAUDE DESCENTR.	1601	13	75	428	2255			
PESSOAL CIVIL						3111	00	166.997
MATERIAL DE CONSUMO						3120	00	10.925
OUTROS SERVICOS E ENCARGOS						3132	00	17.575
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA		15						
ASSISTENCIA			81					
CURSOS DE QUALIFICACAO				215				
ACAO COMUNITARIA PROG. FORM. P/ TRABALHO	1601	15	81	215	2262			
MATERIAL DE CONSUMO						3120	00	1.710
REMUNERACAO DE SERVICOS PESSOAIS						3131	00	2.565
OUTROS SERVICOS E ENCARGOS						3132	00	9.405
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						4120	00	475
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA		15						
ASSISTENCIA			81					
ASSISTENCIA AO MENOR				483				
ASSISTENCIA SOCIAL A CRIANCAS E ADOLESC.	1601	15	81	483	2263			
MATERIAL DE CONSUMO						3120	00	4.275
REMUNERACAO DE SERVICOS PESSOAIS						3131	00	2.565
OUTROS SERVICOS E ENCARGOS						3132	00	8.645
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						4120	00	950
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA		15						
ASSISTENCIA			81					
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL				486				
ASSISTENCIA A PESSOAS CARENTES	1601	15	81	486	2264			
PESSOAL CIVIL						3111	00	417.546
MATERIAL DE CONSUMO						3120	00	22.325
REMUNERACAO DE SERVICOS PESSOAIS						3131	00	2.565
OUTROS SERVICOS E ENCARGOS						3132	00	17.100
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						4120	00	2.375







## ORÇAMENTO DOS ÓRGÃOS DETALHADO POR CATEGORIA ECONÔMICA

ÓRGÃO - 18 - SECRETARIA MUN. DE AÇÃO REGIONAL - LESTE  
 UNIDADE - 01 - SECRETARIA MUN. DE AÇÃO REGIONAL - LESTE

ESPECIFICAÇÃO	ÓRGÃO UNID.	FUN ÇÃO	CÓDIGO DA DOTAÇÃO			CATEG. ECON.	FON REC	VALORES EM R\$
			PRO GRAM.	SUB. PROG.	PROJ/ ATIV.			
ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO		03						
ADMINISTRACAO			07					
ADMINISTRACAO GERAL				021				
COORDENACAO GERAL DA SECRETARIA	1801	03	07	021	2240			
PESSOAL CIVIL						3111	00	3.009.369
MATERIAL DE CONSUMO						3120	00	9.120
REMUNERACAO DE SERVICOS PESSOAIS						3131	00	1.710
OUTROS SERVICOS E ENCARGOS						3132	00	365.370
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						4120	00	2.565
CONSERVACAO DE PREDIOS ADMINISTRATIVOS	1801	03	07	021	2308			
MATERIAL DE CONSUMO						3120	00	10.260
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						4120	00	950
MANUTENCAO DAS SUB PREFEITURAS	1801	03	07	021	2309			
PESSOAL CIVIL						3111	00	603.626
MATERIAL DE CONSUMO						3120	00	5.130
OUTROS SERVICOS E ENCARGOS						3132	00	8.550
ADM. DAS ADMINISTRACOES REGIONAIS	1801	03	07	021	2311			
MATERIAL DE CONSUMO						3120	00	73.530
OUTROS SERVICOS E ENCARGOS						3132	00	3.705
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						4120	00	4.275
EDUCACAO E CULTURA		08						
EDUCACAO DA CRIANCA DE 0 A 6 ANOS			41					
CRECHE				185				
MANUTENCAO DAS CRECHES	1801	08	41	185	2304			
PESSOAL CIVIL						3111	00	790.991
MATERIAL DE CONSUMO						3120	00	254.000
OUTROS SERVICOS E ENCARGOS						3132	00	454.300
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						4120	00	1.000
EDUCACAO E CULTURA		08						
EDUCACAO DA CRIANCA DE 0 A 6 ANOS			41					
EDUCACAO PRE-ESCOLAR				190				
MANUTENCAO DO ENSINO PRE ESCOLAR	1801	08	41	190	2305			
PESSOAL CIVIL						3111	00	3.173.302
MATERIAL DE CONSUMO						3120	00	170.000
OUTROS SERVICOS E ENCARGOS						3132	00	133.000
EDUCACAO E CULTURA		08						
ENSINO FUNDAMENTAL			42					
ENSINO REGULAR				188				
CONSERVACAO PREDIOS ENSINO FUNDAMENTAL	1801	08	42	188	2239			
MATERIAL DE CONSUMO						3120	00	21.000
OUTROS SERVICOS E ENCARGOS						3132	00	2.200
OBRAS E INSTALACOES						4110	00	100.000

## ORÇAMENTO DOS ÓRGÃOS DETALHADO POR CATEGORIA ECONÔMICA

ÓRGÃO - 18 - SECRETARIA MUN. DE AÇÃO REGIONAL - LESTE  
 UNIDADE - 01 - SECRETARIA MUN. DE AÇÃO REGIONAL - LESTE

ESPECIFICAÇÃO	ÓRGÃO UNID.	FUN ÇÃO	CÓDIGO DA DOTAÇÃO			CATEG. ECON.	FON REC	VALORES EM R\$
			PRO GRAM.	SUB. PROG.	PROJ/ ATIV.			
MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	1801	08	42	188	2303			
PESSOAL CIVIL						3111	00	1.357.972
MATERIAL DE CONSUMO						3120	00	18.000
OUTROS SERVICOS E ENCARGOS						3132	00	10.200
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						4120	00	1.000
EDUCACAO E CULTURA		08						
ENSINO SUPLETIVO			45					
CURSOS DE SUPLENCIA				213				
MANUTENCAO DO ENSINO SUPLETIVO	1801	08	45	213	2306			
PESSOAL CIVIL						3111	00	133.467
MATERIAL DE CONSUMO						3120	00	1.000
OUTROS SERVICOS E ENCARGOS						3132	00	1.000
EDUCACAO E CULTURA		08						
EDUCACAO FISICA E DESPORTOS			46					
DESPORTO AMADOR				224				
INCENTIVO AS PRATICAS DESPORTIVOS	1801	08	46	224	2318			
MATERIAL DE CONSUMO						3120	00	1.710
OUTROS SERVICOS E ENCARGOS						3132	00	950
EDUCACAO E CULTURA		08						
CULTURA			48					
DIFUSAO CULTURAL				247				
DIFUSAO CULTURAL	1801	08	48	247	2312			
PESSOAL CIVIL						3111	00	613.757
MATERIAL DE CONSUMO						3120	00	2.090
OUTROS SERVICOS E ENCARGOS						3132	00	4.940
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						4120	00	1.425
HABITACAO E URBANISMO		10						
URBANISMO			58					
PLANEJAMENTO URBANO				323				
URBANIZACAO DE FAVELAS	1801	10	58	323	2307			
MATERIAL DE CONSUMO						3120	00	950
OUTROS SERVICOS E ENCARGOS						3132	00	950
HABITACAO E URBANISMO		10						
URBANISMO			58					
VIAS URBANAS				575				
CONSERVACAO DE LOGRADOUROS PUBLICOS	1801	10	58	575	2310			
MATERIAL DE CONSUMO						3120	00	18.810
OUTROS SERVICOS E ENCARGOS						3132	00	1.243.065

## ORÇAMENTO DOS ÓRGÃOS DETALHADO POR CATEGORIA ECONÔMICA

ÓRGÃO - 18 - SECRETARIA MUN. DE AÇÃO REGIONAL - LESTE  
 UNIDADE - 01 - SECRETARIA MUN. DE AÇÃO REGIONAL - LESTE

ESPECIFICAÇÃO	ÓRGÃO UNID.	FUNÇÃO	CÓDIGO DA DOTAÇÃO			CATEG. ECON.	FON REC	VALORES EM R\$
			PRO GRÂM.	SUB. PROG.	PROJ/ ATIV.			
SAUDE E SANEAMENTO		13						
SAUDE			75					
ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA				428				
PROGRAMAS INTEGRADOS DE SAUDE	1801	13	75	428	2313			
PESSOAL CIVIL						3111	00	2.725.789
MATERIAL DE CONSUMO						3120	00	9.500
REMUNERACAO DE SERVICOS PESSOAIS						3131	00	4.750
OUTROS SERVICOS E ENCARGOS						3132	00	17.005
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						4120	00	2.850
MANUT.DA ASSIST.MEDICA AMBULATORIAL	1801	13	75	428	2314			
MATERIAL DE CONSUMO						3120	00	6.270
OUTROS SERVICOS E ENCARGOS						3132	00	950
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						4120	00	950
CONSERV.PREDIOS DE UNID.SAUDE DESCENTR.	1801	13	75	428	2315			
PESSOAL CIVIL						3111	00	230.121
MATERIAL DE CONSUMO						3120	00	18.430
OUTROS SERVICOS E ENCARGOS						3132	00	1.425
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA		15						
ASSISTENCIA			81					
CURSOS DE QUALIFICACAO				215				
ACAO COMUNITARIO PROG. FORM. P/ TRABALHO	1801	15	81	215	2322			
MATERIAL DE CONSUMO						3120	00	950
REMUNERACAO DE SERVICOS PESSOAIS						3131	00	950
OUTROS SERVICOS E ENCARGOS						3132	00	950
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						4120	00	950
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA		15						
ASSISTENCIA			81					
ASSISTENCIA AO MENOR				483				
ASSISTENCIA SOCIAL A CRIANCAS E ADOLESC.	1801	15	81	483	2323			
MATERIAL DE CONSUMO						3120	00	3.990
REMUNERACAO DE SERVICOS PESSOAIS						3131	00	950
OUTROS SERVICOS E ENCARGOS						3132	00	950
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						4120	00	950



## ORÇAMENTO DOS ÓRGÃOS DETALHADO POR CATEGORIA ECONÔMICA

ÓRGÃO - 19 - SECRETARIA MUN. DE AÇÃO REGIONAL - OESTE  
 UNIDADE - 01 - SECRETARIA MUN. DE AÇÃO REGIONAL - OESTE

ESPECIFICAÇÃO	ÓRGÃO UNID.	FUN ÇÃO	CÓDIGO DA DOTAÇÃO			CATEG. ECON.	FON REC	VALORES EM R\$
			PRO GRAM.	SUB. PROG.	PROJ/ ATIV.			
ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO		03						
ADMINISTRACAO			07					
ADMINISTRACAO GERAL				021				
COORDENACAO GERAL DA SECRETARIA	1901	03	07	021	2331			
PESSOAL CIVIL						3111	00	3.140.505
MATERIAL DE CONSUMO						3120	00	19.000
REMUNERACAO DE SERVICOS PESSOAIS						3131	00	2.565
OUTROS SERVICOS E ENCARGOS						3132	00	534.215
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						4120	00	33.250
CONSERVACAO DE PREDIOS ADMINISTRATIVOS	1901	03	07	021	2338			
MATERIAL DE CONSUMO						3120	00	102.980
OUTROS SERVICOS E ENCARGOS						3132	00	12.920
ADM. DAS ADMINISTRACOES REGIONAIS	1901	03	07	021	2341			
MATERIAL DE CONSUMO						3120	00	79.610
OUTROS SERVICOS E ENCARGOS						3132	00	492.660
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						4120	00	8.835
EDUCACAO E CULTURA		08						
EDUCACAO DA CRIANCA DE 0 A 6 ANOS			41					
CRECHE				185				
MANUTENCAO DAS CRECHES	1901	08	41	185	2334			
PESSOAL CIVIL						3111	00	7.769.592
MATERIAL DE CONSUMO						3120	00	540.000
OUTROS SERVICOS E ENCARGOS						3132	00	551.800
EDUCACAO E CULTURA		08						
EDUCACAO DA CRIANCA DE 0 A 6 ANOS			41					
EDUCAÇÃO PRE-ESCOLAR				190				
MANUTENCAO DO ENSINO PRE ESCOLAR	1901	08	41	190	2335			
PESSOAL CIVIL						3111	00	2.693.020
MATERIAL DE CONSUMO						3120	00	531.000
OUTROS SERVICOS E ENCARGOS						3132	00	503.000
EDUCACAO E CULTURA		08						
ENSINO FUNDAMENTAL			42					
ENSINO REGULAR				188				
CONSERVACAO PREDIOS ENSINO FUNDAMENTAL	1901	08	42	188	2332			
MATERIAL DE CONSUMO						3120	00	25.600
OBRAS E INSTALACOES						4110	00	100.000

## ORÇAMENTO DOS ÓRGÃOS DETALHADO POR CATEGORIA ECONÔMICA

ÓRGÃO - 19 - SECRETARIA MUN. DE AÇÃO REGIONAL - OESTE  
 UNIDADE - 01 - SECRETARIA MUN. DE AÇÃO REGIONAL - OESTE

ESPECIFICAÇÃO	ÓRGÃO UNID.	FUN ÇÃO	CÓDIGO DA DOTAÇÃO			CATEG. ECON.	FON REC	VALORES EM R\$
			PRO GRAM.	SUB. PROG.	PROJ/ ATIV.			
MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	1901	08	42	188	2333			
PESSOAL CIVIL						3111	00	6.307.300
MATERIAL DE CONSUMO						3120	00	168.200
OUTROS SERVICOS E ENCARGOS						3132	00	100
EDUCACAO E CULTURA		08						
ENSINO SUPLETIVO			45					
CURSOS DE SUPLENCIA				213				
MANUTENCAO DO ENSINO SUPLETIVO	1901	08	45	213	2336			
PESSOAL CIVIL						3111	00	789.754
MATERIAL DE CONSUMO						3120	00	2.700
EDUCACAO E CULTURA		08						
EDUCACAO FISICA E DESPORTOS			46					
DESPORTO AMADOR				224				
INCENTIVO AS PRATICAS DESPORTIVAS	1901	08	46	224	2348			
MATERIAL DE CONSUMO						3120	00	1.995
REMUNERACAO DE SERVICOS PESSOAIS						3131	00	950
OUTROS SERVICOS E ENCARGOS						3132	00	950
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						4120	00	19.000
EDUCACAO E CULTURA		08						
CULTURA			48					
DIFUSAO CULTURAL				247				
DIFUSAO CULTURAL	1901	08	48	247	2342			
PESSOAL CIVIL						3111	00	301.985
MATERIAL DE CONSUMO						3120	00	1.710
REMUNERACAO DE SERVICOS PESSOAIS						3131	00	2.565
OUTROS SERVICOS E ENCARGOS						3132	00	1.235
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						4120	00	4.275
HABITACAO E URBANISMO		10						
URBANISMO			58					
VIAS URBANAS				575				
URBANIZACAO DE FAVELAS	1901	10	58	575	2337			
MATERIAL DE CONSUMO						3120	00	15.580
OUTROS SERVICOS E ENCARGOS						3132	00	7.980
CONSERVACAO DE LOGRADOUROS PUBLICOS	1901	10	58	575	2340			
MATERIAL DE CONSUMO						3120	00	105.450
OUTROS SERVICOS E ENCARGOS						3132	00	1.863.330



## ORÇAMENTO DOS ÓRGÃOS DETALHADO POR CATEGORIA ECONÔMICA

ÓRGÃO - 20 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO  
 UNIDADE - 01 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

ESPECIFICAÇÃO	ÓRGÃO UNID.	FUN ÇÃO	CÓDIGO DA DOTAÇÃO			CATEG. ECON.	FON REC	VALORES EM R\$
			PRO GRAM.	SUB. PROG.	PROJ/ ATIV.			
JUDICIARIA		02						
PROCESSO JUDICIARIO			04					
ACAO JUDICIARIA				013				
MANUTENCAO DAS VARAS DE JUSTICA FEDERAL	2001	02	04	013	2227	3132	00	96.615
OUTROS SERVICOS E ENCARGOS								
ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO		03						
ADMINISTRACAO			07					
ADMINISTRACAO GERAL				021				
ENCARGOS DE EXERCICIOS ENCERRADOS	2001	03	07	021	2201	3192	00	1.710
DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES						4192	00	1.710
DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES								
MANUTENCAO DE SERVICOS ELEITORAIS	2001	03	07	021	2202			
PESSOAL CIVIL						3111	00	63.077
OUTROS SERVICOS E ENCARGOS						3132	00	171.000
PAGAM.DE REQUISIT.JUDICIAIS DO EXERCICIO	2001	03	07	021	2203			
SENTENCAS JUDICIARIAS						3191	00	5.340.000
SENTENCAS JUDICIARIAS						4191	00	1.710.000
MANUT. DA JUNTA DE SERVICIO MILITAR	2001	03	07	021	2204			
PESSOAL CIVIL						3111	00	96.155
MATERIAL DE CONSUMO						3120	00	1.710
OUTROS SERVICOS E ENCARGOS						3132	00	68.400
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						4120	00	855
ENCARGOS COM PESSOAL DE OUTROS ORGAOS	2001	03	07	021	2214			
PESSOAL CIVIL						3111	00	1.153.593
PAG.DIFER.REQUIS.JUD.DE EXERC.ANTERIORES	2001	03	07	021	2223			
SENTENCAS JUDICIARIAS						3191	00	85.500
SENTENCAS JUDICIARIAS						4191	00	4.060.000
PAGAMENTOS JUDICIAIS POR ACORDO	2001	03	07	021	2224			
SENTENCAS JUDICIAIS						3191	00	85.500
SENTENCAS JUDICIAIS						4191	00	1.710.000

## ORÇAMENTO DOS ÓRGÃOS DETALHADO POR CATEGORIA ECONÔMICA

ÓRGÃO - 20 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO  
UNIDADE - 01 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

ESPECIFICAÇÃO	ÓRGÃO UNID.	FUNÇÃO	CÓDIGO DA DOTAÇÃO			CATEG. ECON.	FON REC	VALORES EM R\$
			PRO GRAM.	SUB. PROG.	PROJ/ ATIV.			
ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO		03						
ADMINISTRACAO			07					
DIVULGACAO OFICIAL				023				
PUBLICACAO DE ATOS OFICIAIS - DOM E 156	2001	03	07	023	2212	3132	00	3.320.000
OUTROS SERVICOS E ENCARGOS								
ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO		03						
ADMINISTRACAO FINANCEIRA			08					
ADMINISTRACAO DE RECEITAS				030				
MANUTENCAO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES	2001	03	08	030	2221	3131	00	3.420
REMUNERACAO DE SERVICOS PESSOAIS								
ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO		03						
ADMINISTRACAO FINANCEIRA			08					
DIVIDA INTERNA				033				
SERVICO DA DIVIDA PUBLICA INTERNA	2001	03	08	033	2205	3192	00	1.286.950
DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES						3261	00	10.726.875
JUROS DA DIVIDA CONTRATADA						3262	00	114.656
OUTROS ENCARGOS DA DIVIDA CONTRATADA						3266	00	352.175
ENCARGOS DE OUTRAS DIVIDAS						4351	00	4.104.000
AMORTIZACAO DA DIVIDA CONTRATADA								
PAGAMENTO DE ACORDOS PASEP/COHAB/INSS	2001	03	08	033	2219	3266	00	2.137.500
ENCARGOS DE OUTRAS DIVIDAS								
ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO		03						
ADMINISTRACAO FINANCEIRA			08					
DIVIDA EXTERNA				034				
SERVICO DA DIVIDA PUBLICA EXTERNA	2001	03	08	034	2213	3271	00	1.067.320
JUROS DE DIVIDA CONTRATADA						4361	00	622.440
AMORTIZACAO DE DIVIDA CONTRATADA								
AGRICULTURA		04						
PRESERVACAO REC. NATURAIS RENOVAVEIS			17					
JARDINS BOTANICOS E ZOOLOGICOS				106				
TRANSF.A FUND.JOSE PEDRO DE OLIVEIRA	2001	04	17	106	2216	3211	00	1.710
TRANSFERENCIAS OPERACIONAIS								
DEFESA NACIONAL E SEGURANCA PUBLICA		06						
SEGURANCA PUBLICA			30					
POLICIAMENTO CIVIL				174				
MANUT.DA DELEGACIA DA POLICIA FEDERAL	2001	06	30	174	2222	3132	00	99.180
OUTROS SERVICOS E ENCARGOS								



## ORÇAMENTO DOS ÓRGÃOS DETALHADO POR CATEGORIA ECONÔMICA

ÓRGÃO - 21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO  
UNIDADE - 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	ÓRGÃO UNID.	FUNÇÃO	CÓDIGO DA DOTAÇÃO			CATEG. ECON.	FON REC	VALORES EM R\$
			PRO GRAM.	SUB. PROG.	PROJ/ ATIV.			
HABITACAO E URBANISMO		10						
HABITACAO			57					
HABITACOES URBANAS				316				
EXECUCAO DE PROGRAMAS DE HABITACAO	2101	10	57	316	1097			
OBRAS E INSTALACOES						4110	00	1.431.000
HABITACAO E URBANISMO		10						
URBANISMO			58					
PLANEJAMENTO URBANO				323				
URBANIZACAO E REASSENTAMENTO DE FAVELAS - PROCEN	2101	10	58	323	1313			
PESSOAL CIVIL						3111	00	235.000
MATERIAL DE CONSUMO						3120	00	25.000
REMUNERACAO DE SERVICOS PESSOAIS						3131	00	20.000
OUTROS SERVICOS E ENCARGOS						3132	00	375.000
OBRAS E INSTALACOES						4110	00	100.000
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						4120	00	9.000
HABITACAO E URBANISMO		10						
URBANISMO			58					
VIAS URBANAS				575				
URBANIZACAO DE FAVELAS	2101	10	58	575	1120			
MATERIAL DE CONSUMO						3120	00	107.000
OUTROS SERVICOS E ENCARGOS						3132	00	215.000
OBRAS E INSTALACOES						4110	00	870.000
EXEC. DE PROG. A CONTA DE REC. DO FUNDAP	2101	10	58	575	2106			
MATERIAL DE CONSUMO						3120	38	15.000
REMUNERACAO DE SERVICOS PESSOAIS						3131	38	60.000
OUTROS SERVICOS E ENCARGOS						3132	38	90.000
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						4120	38	20.163
CONCESSAO DE EMPRESTIMOS						4270	38	508.330
COORDENACAO GERAL DA SECRETARIA	2101	10	58	575	2121			
PESSOAL CIVIL						3111	00	268.646
MATERIAL DE CONSUMO						3120	00	3.040
REMUNERACAO DE SERVICOS PESSOAIS						3131	00	1.235
OUTROS SERVICOS E ENCARGOS						3132	00	311.890
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						4120	00	8.550
<b>TOTAL DA UNIDADE</b>								<b>4.673.854</b>

## ORÇAMENTO DOS ÓRGÃOS DETALHADO POR CATEGORIA ECONÔMICA

ÓRGÃO - 22 - SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
 UNIDADE - 01 - SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ESPECIFICAÇÃO	ÓRGÃO UNID.	FUN ÇÃO	CÓDIGO DA DOTAÇÃO			CATEG. ECON.	FON REC	VALORES EM R\$
			PRO GRAM.	SUB. PROG.	PROJ/ ATIV.			
ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO		03						
ADMINISTRACAO			07					
ADMINISTRACAO GERAL				021				
COORDENACAO GERAL DA SECRETARIA	2201	03	07	021	2030			
MATERIAL DE CONSUMO						3120 00	5.558	
OUTROS SERVICOS E ENCARGOS						3132 00	15.390	
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						4120 00	2.309	
CONSERVACAO DE PREDIOS ADMINISTRATIVOS	2201	03	07	021	2035			
MATERIAL DE CONSUMO						3120 00	19.665	
OUTROS SERVICOS E ENCARGOS						3132 00	17.100	
OBRAS E INSTALACOES						4110 00	265.050	
HABITACAO E URBANISMO		10						
URBANISMO			58					
VIAS URBANAS				575				
CONSERVACAO DE LOGRADOUROS PUBLICOS	2201	10	58	575	2032			
MATERIAL DE CONSUMO						3120 00	4.059.000	
OUTROS SERVICOS E ENCARGOS						3132 00	4.104.000	
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						4120 00	102.600	
HABITACAO E URBANISMO		10						
SERVICOS DE UTILIDADE PUBLICA			60					
ADMINISTRACAO GERAL				021				
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E GESTAO	2201	10	60	021	2045			
MATERIAL DE CONSUMO						3120 00	5.130	
OUTROS SERVICOS E ENCARGOS						3132 00	6.413	
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						4120 00	855	
HABITACAO E URBANISMO		10						
SERVICOS DE UTILIDADE PUBLICA			60					
LIMPEZA PUBLICA				325				
IMPLANT. E MELHOR. EM ATERROS SANITARIOS	2201	10	60	325	1030			
OBRAS E INSTALACOES						4110 00	579.000	
RECUPERACAO DE AREAS DEGRADADAS	2201	10	60	325	1039			
OUTROS SERVICOS E ENCARGOS						3132 00	64.500	
ADM.DO DEPARTAMENTO LIMPEZA PUBLICA	2201	10	60	325	2031			
PESSOAL CIVIL						3111 00	1.902.813	
MATERIAL DE CONSUMO						3120 00	3.420	
OUTROS SERVICOS E ENCARGOS						3132 00	6.840	
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						4120 00	4.275	
VARRICAO DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS	2201	10	60	325	2033			
OUTROS SERVICOS E ENCARGOS						3132 00	10.260.000	

## ORÇAMENTO DOS ÓRGÃOS DETALHADO POR CATEGORIA ECONÔMICA

ÓRGÃO - 22 - SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
 UNIDADE - 01 - SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ESPECIFICAÇÃO	ÓRGÃO UNID.	FUN ÇÃO	CÓDIGO DA DOTAÇÃO			CATEG. ECON.	FON REC	VALORES EM R\$
			PRO GRAM.	SUB. PROG.	PROJ/ ATIV.			
ADM. DO DEP. DE SERVIÇOS PÚBLICOS	2201	10	60	325	2036			
MATERIAL DE CONSUMO						3120	00	175.275
OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS						3132	00	6.413
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						4120	00	1.539
COLETA E REMOÇÃO DE LIXO DOMICILIAR	2201	10	60	325	2037			
OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS						3132	00	4.976.237
COLETA E REMOÇÃO DE LIXO ESPECIAL	2201	10	60	325	2038			
OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS						3132	00	1.436.400
DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS	2201	10	60	325	2041			
MATERIAL DE CONSUMO						3120	00	123.975
OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS						3132	00	410.400
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						4120	00	38.475
HABITACÃO E URBANISMO		10						
SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA			60					
PARQUES E JARDINS				328				
RECUPERAÇÃO DA ÁREA DA PIRELLI	2201	10	60	328	1031			
OBRAS E INSTALAÇÕES						4110	00	305.500
CONSTRUÇÃO DO BOSQUE PARQUE ITAJAI	2201	10	60	328	1032			
OBRAS E INSTALAÇÕES						4110	00	90.000
CONSTRUÇÃO DE VIVEIRO DE MUDAS	2201	10	60	328	1033			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						4120	00	6.000
URBANIZAÇÃO DE PARQUES MUNICIPAIS	2201	10	60	328	1035			
OBRAS E INSTALAÇÕES						4110	00	135.000
CONSTRUÇÃO DO BOSQUE JARDIM SIGRIST	2201	10	60	328	1036			
OBRAS E INSTALAÇÕES						4110	00	74.000
CONSTRUÇÃO PRACAS, JARDINS, PQS E BOSQUES	2201	10	60	328	1037			
MATERIAL DE CONSUMO						3120	00	19.500
OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS						3132	00	14.500
OBRAS E INSTALAÇÕES						4110	00	9.000
CONSTRUÇÃO PARQUE ZOBOTÂNICO OESTE	2201	10	60	328	1040			
OBRAS E INSTALAÇÕES						4110	00	193.000
ADM. DO DEP. DE PARQUES E JARDINS	2201	10	60	328	2034			
MATERIAL DE CONSUMO						3120	00	260.775
OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS						3132	00	12.825
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						4120	00	855



ORÇAMENTO DOS ÓRGÃOS DETALHADO POR CATEGORIA ECONÔMICA

ORGAO - 23 ENCARGOS DO SIST. PREVIDENCIARIO DOS SERVIDORES  
 UNIDADE - 01 ENCARGOS DO SIST. PREVIDENCIARIO DOS SERVIDORES

VALORES EM R\$	FON REC	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA DOTAÇÃO	ÓRGÃO UNID.	FUNÇÃO	CÓDIGO DA DOTAÇÃO			FON REC	VALORES EM R\$
						PRO GRAM.	SUB. PROG.	PROJ. ATIV.		
		EDUCAÇÃO E CULTURA	08							
		ENSINO FUNDAMENTAL	42							
		ENSINO REGULAR					188			
		BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - FCP/ENSINO PRIM. GRAU INATIVOS	2301 08 42 188 2403					3251 00		4.100.000
		PENSIONISTAS						3252 00		100.000
		SALÁRIO FAMÍLIA						3253 00		184.000
		ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	15							
		ASSISTÊNCIA	81							
		HABITAÇÕES URBANAS					316			
		FINANCIAMENTO HABITACIONAL A CONTA DO FRP	2301 15 81 316 2406					4270 29		2.100.000
		CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS								
		ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	15							
		PREVIDÊNCIA	82							
		PREVIDÊNCIA SOCIAL A SEGURADOS					492			
		PAGAMENTO DE PECÚLIO A CONTA DO FPE	2301 15 82 492 2405							
		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS A PESSOAS						3259 28		200.000
		ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	15							
		PREVIDÊNCIA	82							
		PREVID. SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS					495			
		BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A CONTA DO FCP	2301 15 82 495 2402							
		INATIVOS						3251 00		16.742.607
		INATIVOS						3251 26		22.000.000
		PENSIONISTAS						3252 00		662.473
		PENSIONISTAS						3252 26		1.850.000
		SALÁRIO FAMÍLIA						3253 00		121.421
		SALÁRIO FAMÍLIA						3253 26		10.000
		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS A PESSOAS						3259 26		20.000
		PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA A CONTA DO FPA	2301 15 82 495 2404							
		PESSOAL CIVIL						3111 27		300.000
		MATERIAL DE CONSUMO						3120 27		30.000
		REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS						3131 27		20.000
		OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS						3132 27		400.000
		PENSIONISTAS						3252 27		4.000.000
		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						4120 27		50.000
		<b>TOTAL DA UNIDADE</b>								<b>52.706.685</b>

## HOSPITAL MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI

## ORÇAMENTO PROGRAMA DA UNIDADE, DETALHADO POR ELEMENTO ECONÔMICO

ESPECIFICAÇÃO	ORGÃO UNID.	CÓDIGO DA DOTACÃO			PROJ/ ATIV.	CAT. ECON.	FONTE REC.	VALOR R\$
		FUN CAO	PRO GRAMA	SUB. PROG.				
SAÚDE E SANEAMENTO		13						
ADMINISTRAÇÃO			07					
ADMINISTRAÇÃO GERAL				021				
MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO	01 01	13	07	021	201		2.288.242	
Material de Consumo						3120	531.002	
Remuneração de Serviços Pessoais						3131	1.106.220	
Outros Serviços e Encargos						3132	629.540	
Sentenças Judiciais						3191	15.000	
Despesas de Exercícios Anteriores						3192	5.000	
Despesas de exercícios anteriores						4192	1.480	
EDIFICAÇÕES PÚBLICAS				025				
Ampliação do Prédio do Hospital					101			
SERVIÇO DA DÍVIDA PÚBLICA INTERNA			08			4110	10.000	
DÍVIDA INTERNA				033				
Serviço da Dívida Pública Interna	01 01	13	08	033	207			
Juros da Dívida Contratada						3261	55.000	
						4351	80.000	
SEGUROS E CAPITALIZAÇÃO			64					
PAGAMENTO DE SEGUROS	01 01	13	64	361	206			
Outros Serviços e Encargos						3132	57.100	
SAÚDE			75					
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO				427				
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	01 01	13	75	427	202			
Material de Consumo						3120	425.614	
ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA				428				
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES	01 01	13	75	428	203			
Material de Consumo						3120	4.172.384	
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01 01	13	75	428	204			
Equipamentos e material permanente						4120	268.880	
PROG.FORMAÇÃO PASEP			84					
PREVIDÊNCIA SOCIAL A SEGURADOS				492				
CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	01 01	13	84	492	205			
Contribuição p/ formação do PASEP						3280	75.190	
<b>TOTAL</b>							<b>7.432.410</b>	

## SERVICOS TÉCNICOS GERAIS

## ORÇAMENTO PROGRAMA DA UNIDADE, DETALHADO POR ELEMENTO ECONÔMICO

ESPECIFICAÇÃO	CODIGO DA DOTACAO						FONTE ECON.	VALOR R\$
	ORGÃO UNID.	FUNCAO	PROGRAMA	SUBPROGRAMA	PROJ/ATIV.	CAT. ECON.		
INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS ADMINISTRACAO		11		07				
ADMINISTRACAO GERAL					021			
MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DOS SETORES EM GERAL	01 01	11	07	021	2001			
Pessoal Civil						3111	1.00	
Obrigacoes Patronais						3113	1.	
Material de Consumo						3120	:	
Remuneracao de Servicos Pessoais						3131		
Outros Servicos e Encargos						3132	2	
Despesas de Exercicios Anteriores						3192		
Salario Familia						3253		
Equipamentos e material permanente						4120		
SERVICOS DE UTILIDADE PUBLICA			60					
SERVICOS FUNERARIOS				326				
REFORMA DO VELORIO MUNICIPAL	01 01	11	60	326	1001			
Obras e instalacoes						4110	3	
CONSTRUÇÃO DO CEMITÉRIO VERTICAL	01 01	11	60	326	1003			
Obras e instalacoes						4110	2	
MANUTENCAO DOS SETORES DO SERVICO FUNERARIO	01 01	11	60	326	2004			
Pessoal Civil						3111	7	
Obrigacoes Patronais						3113		
Material de Consumo						3120	1	
Remuneracao de Servicos Pessoais						3131		
Outros Servicos e Encargos						3132	6	
Despesas de Exercicios Anteriores						3192		
Salario Familia						3253		
Equipamentos e material permanente						4120	1	
Aquisicao de Bens para Revenda						4230	8	
MANUTENCAO DOS SETORES DO SERVICO DE CEMITERIOS	01 01	11	60	326	2008			
Pessoal Civil						3111	4	
Obrigacoes Patronais						3113		
Material de Consumo						3120		
Remuneracao de Servicos Pessoais						3131		
Outros Servicos e Encargos						3132		
Despesas de Exercicios Anteriores						3192		
Salario Familia						3253		
Equipamentos e material permanente						4120		
COMÉRCIO			63					
COMERCIALIZAÇÃO				353				
REFORMA DO MERCADO MUNICIPAL	01 01	11	63	353	1002			
Obras e Instalações						4110	1	

## SERVICOS TÉCNICOS GERAIS

## ORÇAMENTO PROGRAMA DA UNIDADE, DETALHADO POR ELEMENTO ECONÔMICO

ESPECIFICACAO	CODIGO DA DOTACAO					PROJ/ ATIV.	CAT. ECON.	FONTE REC.	VALOR R\$
	ORGAO UNID.	FUN CAO	PRO GRAMA	SUB. PROG.					
MANUTENCAO DOS SERVICOS OCUPACAO DO SOLO PUBLICO	01 01	11	63	353		2002			
Pessoal Civil							3111		511.704
Obrigacoes Patronais							3113		56.300
Material de Consumo							3120		5.117
Remuneracao de Servicos Pessoais							3131		1.133
Outros Servicos e Encargos							3132		26.167
Despesas de Exercicios Anteriores							3192		1.222
Salario Familia							3253		1.512
Equipamentos e material permanente							4120		80.000
ASSISTENCIA			81						
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL				486					
TRANSFERENCIAS AO FUNDAP	01 01	11	81	486		2003			
Contribuicoes a Fundos							3214		46.095
TRANSFERENCIAS AO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	01 01	11	81	486		2005			
Subvencoes Sociais							3231		3.421
SUBVENCAO A SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CAMPINAS	01 01	11	81	486		2007			
Subvencoes Sociais							3231		257.164
PROG.FORMACAO PASEP			84						
PREVIDENCIA SOCIAL A SEGURADOS				492					
CONTRIBUCAO AO PASEP	01 01	11	84	492		2006			
Contribuicao p/ formacao do PASEP							3280		41.191
<b>TOTAL</b>									<b>6.545.135</b>



## FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA

## ORÇAMENTO PROGRAMA DA UNIDADE, DETALHADO POR ELEMENTO ECONÔMICO

ESPECIFICACAO	ORGAO UNID.	CODIGO DA DOTACAO			PROJ/ ATIV.	CAT. ECON.	FONTE REC.	VALOR R\$
		FUN CAO	PRO GRAMA	SUB. PROG.				
EDUCACAO E CULTURA		08						
ENSINO FUNDAMENTAL			42					
ENSINO REGULAR				188				
MANUTENCAO DE ATIVIDADES ESCOLARES	01 01	08	42	188	201			
Pessoal Civil						3111	4.300.000	
Obrigacoes Patronais						3113	900.000	
Material de Consumo						3120	95.000	
Remuneracao de Servicos Pessoais						3131	350.000	
Outros Servicos e Encargos						3132	1.200.000	
Sentencas Judiciais						3191	20.000	
Contribuicao p/ formacao do PASEP						3280	60.000	
Obras e Instalações						4110	20.000	
Equipamentos e Material Permanente						4120	65.000	
<b>TOTAL</b>							<b>7.010.000</b>	

## FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

## ORÇAMENTO PROGRAMA DA UNIDADE, DETALHADO POR ELEMENTO ECONÔMICO

ESPECIFICAÇÃO	ORGAO UNID.	CODIGO DA DOTACAO				PROJ/ ATIV.	CAT. ECON.	FONTE REC.	VALOR R\$
		FUN CAO	PRO GRAMA	SUB. PROG.					
ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO		03							
PRESERV. RECURSOS NATURAIS RENOVAV.			17						
PROTECAO A FLORA E FAUNA				103					
ADMINISTRACAO GERAL DA FUNDACAO	01 01	03	17	103	201				
Material de Consumo						3120		7.500,00	
Outros Servicos e Encargos						3132		6.000,00	
Contribuicao p/ formacao do PASEP.						3280		105,00	
Equipamentos e material permanente						4120		1.395,00	
<b>TOTAL</b>								<b>15.000,00</b>	

### Anexo III

Ementário da despesa na classificação econômica.  
Extraído da Portaria SOF nº 008, de 04.02.85 e atualizado  
com as normas da CF de 1988.

#### CÓDIGO / ESPECIFICAÇÃO

##### 3.1.1.1 - PESSOAL CIVIL

Despesas com vencimentos, salários de pessoal recebidos pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), adicionais, auxílios, gratificações, indenizações, diárias, ajudas de custo, horas-extras, representações, substituições e outras despesas decorrentes de pagamento de pessoal em serviço na entidade.

##### 3.1.1.3 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Despesas com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, contribuições para institutos de previdência e outros encargos que a administração seja levada a atender pela sua condição de empregadora e resultantes de pagamento de pessoal. As obrigações patronais quando não decorrentes de pagamento de pessoal, correrão à conta do elemento relativo às despesas que as gerou.

##### 3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO

Despesas com lubrificantes e combustíveis; animais destinados a estudos, preparação de produtos de corte; artigos de higiene e conservação; acondicionamentos e embalagem; explosivos, munições e material de consumo para acampamento e campanha; forragens e outros alimentos para animais; gêneros de alimentação e artigos para fumantes; artigos de expediente, cartografia, geodésia, topografia e ensino; lâmpadas incandescentes e fluorescentes; acessórios para instalações elétricas, materiais e acessórios de máquina, viaturas, aparelhos, instrumentos e móveis; matérias-primas e produtos manufaturados ou semimanufaturados destinados à transformação; material para conservação de bens móveis; material de coudelaria ou uso zootécnico; material para fotografia, filmagem, radiografia, gravação, radiofonia e telecomunicação; produtos químicos, biológicos, farmacêuticos e odontológicos; artigos cirúrgicos e outros de uso em laboratórios, enfermarias, gabinetes técnicos e científicos; sementes e mudas de plantas; vestuários, uniformes, artigos para esportes, jogos e divertimentos com os respectivos acessórios; roupas de cama e mesa, cozinha e banho, e outros materiais de uso não duradouro.

Desdobramento em itens:

- 21 - Material de expediente, didático e de desenho
- 22 - Vestuário, uniformes e material desportivo
- 23 - Material de limpeza e artigos domésticos
- 24 - Gêneros alimentícios
- 25 - Combustíveis e lubrificantes
- 26 - Peças de reposição para veículos, máquinas e equipamentos rodoviários
- 27 - Produtos químicos e farmacêuticos
- 28 - Material para conservação e reparo de prédios públicos
- 29 - Material para conservação de logradouros públicos
- 30 - Outros, não enquadráveis nos itens anteriores.

### 3.1.3.1 - REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS

Remuneração de serviços de natureza eventual prestado por pessoa física, sem vínculo empregatício. Inclui a prestação de serviços por estudantes, na condição de estagiários ou monitores. Caso venha a ser admitido o vínculo empregatício, em decorrência de lei ou por força de ato administrativo legítimo, as despesas correrão à conta da rubrica "PESSOAL", inclusive as obrigações patronais decorrentes.

### 3.1.3.2 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS

Despesas com assinatura de jornais e periódicos; energia elétrica e gás; fretes e carretos; impostos; taxas e multas; locação de imóveis (inclusive despesas de condomínio e tributos à conta do locatário, quando previstos no contrato de locação); locação de equipamentos e materiais permanentes; passagens; transporte de pessoas e suas bagagens e pedágios; conservação e adaptação de bens imóveis; serviços de asseio e higiene (inclusive taxas de água e esgoto, tarifas de lixo, etc.); serviços de comunicação (correios, telefones, telex, etc.); serviços de divulgação, impressão, encadernação e emolduramento; convênios, acordos e ajustes realizados entre entidades públicas, visando à prestação de serviços; salários de presos internados (Lei nº 3274, de outubro de 1957); serviços funerários; despesas de caráter secreto ou reservado; despesas com congressos; simpósios, conferências ou exposições; despesas de pronto pagamento; diplomas, condecorações, medalhas e prêmios; aquisição de materiais para distribuição gratuita; indenizações e restituições, e outros serviços ou encargos.

Desdobramento em itens:

- 49 - Segurança, vigilância e limpeza de prédios públicos.
- 50 - Limpeza pública (coleta e disposição final do lixo, processamento ou incineração do lixo, varrição de logradouros públicos).
- 51 - Energia elétrica e serviços de manutenção da rede.
- 52 - Correio, telex e telégrafo.
- 53 - Despesas telefônicas e telefax.
- 54 - Locação de imóveis.
- 55 - Locação de máquinas e equipamentos rodoviários.
- 56 - Serviços de transporte contratado.

- 57 - Passes de ônibus a operários e desempregados.
- 58 - Processamento de dados e demais serviços de informática.
- 59 - Consultoria, auditoria, estudos e projetos técnicos especializados.
- 60 - Divulgação oficial, publicações em geral, inclusive impressos sob encomenda, assinatura de jornais, revistas e outros periódicos.
- 61 - Recepções, hospedagens, homenagens, viagens e representações.
- 62 - Outros, não enquadráveis nos itens anteriores.

### 3.1.9.1 - SENTENÇAS JUDICIÁRIAS

Cumprimento do artigo 100 e seus parágrafos da constituição Federal, que dispõe:

"Art. 100 - À exceção dos créditos de natureza alimentícia, os pagamentos devidos pela Fazenda Federal, Estadual ou Municipal, em virtude de sentença judiciária, far-se-ão exclusivamente na ordem cronológica de apresentação dos precatórios e à conta dos créditos respectivos, proibida a designação de casos ou de pessoas nas dotações orçamentárias e nos créditos adicionais abertos para este fim.

§ 1º - É obrigatória a inclusão, no orçamento das entidades de direito público, de verba necessária ao pagamento de seus débitos constantes de precatórios judiciais, apresentados até 1º de julho, data em que terão atualizados seus valores, fazendo-se o pagamento até o final do exercício seguinte.

§ 2º - As dotações orçamentárias e os créditos abertos serão consignados ao Poder Judiciário, recolhendo-se as importâncias respectivas à repartição competente, cabendo ao Presidente do Tribunal que proferir a decisão exequenda determinar o pagamento, segundo as possibilidades do depósito, e autorizar, a requerimento do credor e exclusividade para o caso de preterimento de seu direito de precedência, o sequestro da quantia necessária à satisfação do débito.

### 3.1.9.2 - DESPESA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Cumprimento ao artigo 37, da Lei 4320, de 17 de março de 1964, que dispõe :

"Art. 37 - As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagos à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elementos, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica."

### 3.2.1.1 - TRANSFERÊNCIAS OPERACIONAIS

Transferências decorrentes da lei de orçamento e destinadas a atender despesas correntes de autarquias e fundações instituídas pelo poder público.

### 3.2.1.2 - SUBVENÇÕES ECONÔMICAS

Despesas realizadas segundo o art. 18 da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, que dispõe:

"Art. 18 - A cobertura dos deficits de manutenção das empresas públicas, de natureza autárquica ou não, far-se-á mediante subvenções econômicas, expressamente incluídas nas despesas correntes do Orçamento da União, do Estado, do Município ou do Distrito Federal".

Para efeito de classificação orçamentária, entendem-se as empresas como Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista.

### 3.2.3.1 - SUBVENÇÕES SOCIAIS

Transferências feitas segundo o artigo 16 e seu parágrafo único e artigo 17 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, que dispõe:

"Art. 16 - Fundamentalmente e nos limites das possibilidades financeiras, a concessão de subvenções sociais visará à prestação de serviços essenciais de assistência social, médica e educacional, sempre que a suplementação de recursos de origem privada aplicados a esses objetivos revelar-se mais econômica.

§ único - O valor das subvenções, sempre que possível será calculado com base em unidades de serviços, efetivamente prestados ou postos à disposição dos interessados, obedecidos os padrões de eficiência previamente fixados."

"Art. 17 - Somente à instituição cujas condições de funcionamento forem julgadas satisfatórias pelos órgãos oficiais de fiscalização serão concedidas subvenções."

### 3.2.3.3 - CONTRIBUIÇÕES CORRENTES

Transferências decorrentes de lei específica que não a do orçamento.

### 3.2.5.1 - INATIVOS

Pagamentos a inativos civis e militares.

### 3.2.5.2 - PENSIONISTAS

Pagamento a pensionistas civis e militares

### 3.2.5.3 - SALÁRIO FAMÍLIA

Pagamento a servidores estatutários exclusive aquele devido a servidores regidos pela CLT, que corre à conta do sistema previdenciário.

#### 3.2.5.4 - APOIO FINANCEIRO A ESTUDANTES

Ajuda financeira concedida a estudantes carentes.

#### 3.2.5.7 - INDENIZAÇÕES DE ACIDENTES DE TRABALHO

Indenizações devidas pelo sistema previdenciário.

#### 3.2.5.9 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS A PESSOAS

Despesas com abono-familiar, auxílio-funeral (pessoal militar), etc.

#### 3.2.6.1 - JUROS DE DÍVIDA CONTRATADA (Interna)

#### 3.2.6.2 - OUTROS ENCARGOS DE DÍVIDA CONTRATADA

#### 3.2.6.6 - ENCARGOS DE OUTRAS DÍVIDAS

#### 3.2.6.7 - CORREÇÃO MONETÁRIA SOBRE OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DE RECEITA

#### 3.2.7.1 - JUROS DE DÍVIDA CONTRATADA (Externa)

#### 3.2.8.0 - CONTRIBUIÇÕES PARA FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP

A contribuição para o PASEP não está classificada como Obrigação Patronal, por ser calculada com base nas receitas e não no pagamento de pessoal.

#### 4.1.1.0 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Despesas com estudos e projetos; aquisição de imóveis necessários à realização de obras (§ 4º, do art., 12 da Lei nº 4320/64); início, prosseguimento e conclusão de obras; pagamento de pessoal temporário não pertencente ao quadro da entidade e necessário à realização das mesmas; pagamento de obras contratadas. Instalações que sejam incorporáveis ou inerentes ao imóvel, tais como, elevadores, aparelhagem para ar-condicionado central, etc.

#### 4.1.2.0 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Despesas com aquisição de aeronaves, automóveis e outros veículos de tração mecânica; locomotivas, automotrizes e vagões; máquinas, motores e aparelhos; tratores, equipamentos rodoviários e agrícolas; animais para trabalho, produção e ou reprodução; ferramentas e utensílios de oficinas; material artístico e instrumentos de música; insígnias e bandeiras; equipamentos para esporte, jogos e divertimentos; peças avulsas para coleções de bibliotecas, filmotecas, etc; objetos históricos, obras de arte e peças para museu, equipamentos de acampamento, campanha e paraquedismo; armamento; mobiliário em geral, móveis e utensílios de escritórios, bibliotecas, laboratórios de ensino e de gabinetes técnico-científicos, utensílios de copa, cozinha, dormitórios e enfermarias; equipamentos hospitalares e cirúrgicos; equipamentos para pesquisa; veículos de tração pessoal ou animal, e outros equipamentos e materiais que, em razão da utilização não percam a identidade física e constituam meio para a produção de outros bens ou serviços.

#### 4.1.9.1 - SENTENÇAS JUDICIÁRIAS

Cumprimento do artigo 100 e seus parágrafos da Constituição Federal, já transcritos.

#### 4.1.9.2 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Cumprimento do artigo 37 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, já transcrito.

#### 4.2.7.0 - CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS

Inclusive bolsas de estudo reembolsáveis

#### 4.3.1.1 - AUXÍLIOS PARA DESPESAS DE CAPITAL

Transferências decorrentes da Lei de Orçamento

#### 4.3.2.4 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS

#### 4.3.5.1 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA (Interna)

Admite-se o valor da amortização já corrigido nos termos do contrato.

#### 4.3.6.1 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA (Externa)

#### 4.3.7.0 - DIFERENÇAS DE CÂMBIO

Despesas com a cobertura da diferença entre o valor orçado e o real a ser transferido ao exterior para atendimento de compromissos assumidos.